

36/APC	Agência De Seguros Aliança Limitada
42/APC	Agência de Seguros Macau Zhuhai Ltd.
16/APC	Banco Delta Ásia S.A.R.L.
15/APC	Banco Luso Internacional S.A.R.L.
19/APC	Banco Tai Fung S.A.R.L.
22/APC	Banco Weng Hang S.A.R.L.
20/APC	Bank Of America (Macau) Ltd.
1/APC	Companhia De Transportes Nam Yue Lda.
28/APC	Concord Mediação De Seguros, Lda.
41/APC	Delta Ásia Agência De Seguros, Lda.
11/APC	H. Nolasco & Cia. Lda.
4/APC	Heng Kei Hong Lda.
43/APC	King's Motors (International) Ltd.
35/APC	Kwong Fai Hong Land Pro. Man. Co. Ltd.
32/APC	Med. de Seg. Assurance Appraisal (Macau)
2/APC	Melita Trading Co. Ltd.
8/APC	Nam Kwong União Com. E Industrial, Lda.
27/APC	P & O Nedlloyd (Macau) Limited
29/APC	Pan Wai-Agência de Automóveis Lda.
38/APC	PHA Insurance Agency Company Limited
44/APC	Polestar-Consultores de Seguros, Ltd.
9/APC	Reparações Mecânicas Vang Iec, Lda.
10/APC	Sai Keong Hong Co. Ltd.
47/APC	San Son Lei Cª Veículos Motorizados Lda.
33/APC	Seguros Inchcape (Macau), Limitada
21/APC	Seng Heng Bank Limited Macau
45/APC	Seng Son Hong Iao Hang Cong Si
12/APC	Soc. Com. De Automóvel Regal (Int'l) Lda
13/APC	Son Fai Commerce Limited
46/APC	Sundae Motores Lda.
34/APC	Supermercado Lucky Limitada
5/APC	United Union Corporation Lda.
39/APC	Yat Fung Motors Limited
40/APC	Zung Fu Motors (Macau) Ltd.

Agentes de seguros (Pessoas colectivas sediadas no exterior)

保險代理人 (總辦事處設於外地之團體)

23/APE	Banco Comercial De Macau (ÁSIA) S.A.R.L.
17/APE	Banco Da China, Macau
24/APE	Banco Nacional Ultramarino, S.A.
29/APE	Charter Gilman Insurance Agencies Ltd.
28/APE	Guangdong Development Bank
3/APE	Insurance Advisory Services Ltd.
27/APE	New World Insurance Consultants Limited
18/APE	Overseas Trust Bank Limited
2/APE	Swiss Ins. Mangement (Hong Kong) Limited
25/APE	The HongKong & Shanghai Banking Corp Ltd

Corretores de seguros (Sediados no exterior)

保險經紀人 (外地公司)

4/CRE	CJM Insurance Brokers Limited
11/CRE	HSBC Gibbs (Asia-Pacific) Limited
7/CRE	Jardine Insurance Brokers Limited
12/CRE	Jardine Shuntak Insurance Brokers Ltd.
5/CRE	Nacora Insurance Brokers Limited
10/CRE	Sun Hing Insurance Agencies Ltd.
2/CRE	Sun Hung Kai Insurance Consultants Ltd.

Autoridade Monetária e Cambial, em Macau, aos 11 de Junho de 1998. — Pel' O Conselho de Administração. — O Administrador, *António José Félix Pontes*. — O Administrador, *António dos Santos Ramos*.

一九九八年六月十一日於澳門貨幣暨匯兌監理署

行政委員會： 委員：潘志輝

林文傑

(Custo desta publicação \$ 20 160,00)

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS 法院公告及其他公告

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Desenvolvimento San Choi Lam, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de alteração parcial do pacto social, de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 118 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi alterado o artigo primeiro do pacto social, que passa a ter a redacção em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «San Choi Lam — Companhia de Investimento Imobiliário e Comércio Geral, Limitada», em chinês «San Choi Lam Fat Chin Iao Han Cong Si» e em inglês «San Choi Lam Development Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda, n.º 72-A, rés-do-chão, freguesia de Santo António.

Parágrafo único

(Mantém-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 298,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Sociedade de Investimento Predial Veng Iao, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, lavrada de fls. 75 a 77 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social no que respeita ao artigo quarto e corpo do artigo sexto, conforme consta dos documentos em anexo:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equi-

valentes a quinhentos mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- Ng, Leung Yau, uma quota de trinta mil patacas;
- Au Ion Weng, uma quota de vinte mil patacas;
- José Manuel dos Santos, uma quota de vinte mil patacas;
- Chan See Nam, uma quota de vinte mil patacas; e
- Leung King Nam, uma quota de dez mil patacas.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo gerentes todos os sócios, que exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 421,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Consulta — Consultadoria e Gestão de Serviços, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 93 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Consulta — Consultadoria e Gestão de Serviços, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Consulta — Consultadoria e Gestão de Serviços, Limitada» e em chinês «Hua Nian Da Gu Wen You Xian Gong Si», e tem a sua sede em Macau, na Avenida Doutor Mário Soares, n.º 25, edifício Montepio, apartamento n.º 25, 2.º andar.

Artigo segundo

O objecto social consiste na consultadoria e gestão de serviços.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de vinte mil patacas, equivalentes a cem mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas das sócias, assim discriminadas:

- a) Ken Len, uma quota com o valor nominal de dez mil patacas; e
- b) Lo Sok Ieng, aliás Margaret Law, uma quota com o valor nominal de dez mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre as sócias quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes, os quais poderão ser pessoas estranhas à sociedade e exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeadas gerentes, as sócias Ken Len e Lo Sok Ieng, aliás Margaret Law.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer gerente.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Ana Paula Caldeira.

(Custo desta publicação \$ 902,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Elevadores China — Schindler (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Junho de 1998, exarada a fls. 58 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 95, deste Cartório, foram alterados os artigos quarto e sexto do pacto social da sociedade em epígrafe, que passam a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de cento e noventa e oito mil patacas, pertencente a Chui Kwan Lim; e
- b) Uma quota no valor nominal de duas mil patacas, pertencente à sócia Wong Man.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeado gerente o sócio Chui Kwan Lim, que exercerá o cargo com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos, se mostrem assinados conjuntamente por um gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder e contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, Manuela António.

(Custo desta publicação \$ 806,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Leton Investimento Industrial Grupo, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de Junho de 1998, lavrada a fls. do livro de notas para escrituras diversas n.º 10, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Leton Investimento Industrial Grupo, Limitada», nos termos dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Leton Investimento Industrial Grupo, Limitada», em chinês «Leton Chap Tun Iao Han Cong Si» e em inglês «Leton Group Limited», com sede em Ma-

cau, na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, n.º 180, edifício Tong Nam Ah Campo, 19.º andar, «E e F», podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento industrial e predial, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, equivalentes a um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

- a) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Chen Yuejin; e
- b) Uma quota do valor nominal de cem mil patacas, subscrita pelo sócio Si Nang Sun.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a um conselho de gerência composto por dois gerentes.

Parágrafo primeiro

São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios.

Parágrafo segundo

Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados por qualquer membro da gerência.

Parágrafo terceiro

Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;
- b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;
- c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e
- d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, António Passeira.

(Custo desta publicação \$ 1 182,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Engenharia e Construção Kian Heng (Macau), Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 13 de Junho de 1998, exarada a fls. 52 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 95, deste Cartório, foi constituída, entre Bao Guangjian, Wang Hong, Bao Guangyi, Tang Kim Man e Tang Hon Cheong, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Engenharia e Construção Kian Heng (Macau), Limitada», em chinês «Ou Mun Kian Heng Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Kian Heng (Macao) Engineering & Construction Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito na Rua de Ferreira do Amaral, n.º 13, C-D, rés-do-chão, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto consiste na execução de obras de engenharia e construção civil, e o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de duzentas mil patacas, ou sejam um milhão de escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de cinco quotas, assim discriminadas:

- a) Uma quota de sessenta mil patacas, pertencente a Bao Guangyi;
- b) Duas quotas iguais, de cinquenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Bao Guangjian e a Wang Hong; e
- c) Duas quotas iguais, de vinte mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Tang Kim Man e a Tang Hon Cheong.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e pelo número de gerentes que a sociedade considere necessário, sendo, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Wang Hong, e gerentes os sócios Bao Guangjian e Bao Guangyi, e ainda o não-sócio Han Jinghai, casado, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Rua de Pequim, edifício I Chan Kok, 20.º andar, «D», os quais exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados pelo gerente-geral ou pelo gerente Han Jinghai conjuntamente com qualquer outro gerente.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

- a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipotecas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;
- b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;
- d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;
- e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e
- f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela António*.

(Custo desta publicação \$ 1 611,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO**Divulgação de Macau, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 10 de Junho de 1998, lavrada a fls. 90 e seguintes do livro de notas n.º 18, deste Cartório, foi constituída uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada «Divulgação de Macau, Limitada», cujo pacto social consta em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Divulgação de Macau, Limitada» e em chinês «Tui Guang Ao Men You Xian Gong Si», e tem a sua sede na Travessa do Paiva, n.º 3, 3.º esquerdo, freguesia de S. Lourenço, concelho de Macau, podendo a sociedade mudar o local da sua sede e estabelecer agências, sucursais e outras formas de representação em qualquer outro local, quando assim o entender.

Artigo segundo

O seu objecto é, em especial, a divulgação, promoção e publicitação das realidades de Macau, através dos «media» locais, regionais e de Portugal, podendo ainda desenvolver outras actividades, desde que os respectivos sócios assim o deliberem em assembleia geral.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início desde a data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio oficial de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de duas quotas, cada uma com o valor nominal de vinte e cinco mil patacas, pertencentes aos sócios José Firmino da Rocha Dinis e João Fernandes Gonçalves.

Artigo quinto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre sócios. A cessão de quotas a terceiros depende de autorização da sociedade, que se reserva o direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado, ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Dois. Este direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e demais condições da cessão.

Três. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo sexto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes.

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quinto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a mesma assembleia deliberar.

Artigo sétimo

Um. A administração da sociedade e a sua representação serão exercidas por um conselho de gerência composto por um número ilimitado de gerentes, os quais serão eleitos em assembleia geral e, podendo ser pessoas estranhas à sociedade, exercerão os seus cargos, com dispensa de caução, até renunciarem a eles ou serem exonerados.

Dois. Ao conselho de gerência competem os mais amplos poderes para a condução dos negócios sociais e, designadamente:

- a) Representar a sociedade, em juízo e fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se em árbitros;
- b) Adquirir, vender, permutar, onerar ou, por qualquer forma, alienar ou dispor de quaisquer direitos, valores ou bens sociais, mobiliários ou imobiliários, incluindo participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;
- c) Negociar e outorgar todos os actos e contratos em que a sociedade seja parte, seja qual for o seu alcance e natureza ou a forma que revistam;
- d) Contrair empréstimos ou financiamentos e realizar quaisquer outras operações de crédito, activas e passivas, com ou sem garantias reais, bem como subscrever, endossar e avalizar títulos de créditos; e
- e) Desempenhar todas as demais atribuições e praticar todos os actos e diligências que tiver por necessários ou convenientes para a realização dos fins sociais.

Três. A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, e os membros do conselho de gerência poderão delegar os seus poderes, no todo ou em parte, mediante procuração.

Artigo oitavo

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada será suficiente que os seus actos ou contratos se mostrem assinados por um membro do conselho de gerência, ou pelo respectivo procurador.

Dois. São, desde já, nomeados para integrar o conselho de gerência, ambos os sócios, José Firmino da Rocha Dinis e João Fernandes Gonçalves, e o não-sócio João Bernardo do Rosário Couto Júnior, casado, natural de Macau, e domiciliado em Macau, na Travessa do Paiva, n.º 3, n.º 3 andar esquerdo.

Artigo nono

Os exercícios sociais coincidem com os anos civis, devendo os balanços anuais reportar-se sempre a trinta e um de Dezembro.

Artigo décimo

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer um dos gerentes, mediante carta registada com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação, podendo a assembleia efectuar-se em qualquer local designado no aviso convocatório.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos previstos no número anterior poderá ser suprida pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Paula Caldeira*.

(Custo desta publicação \$ 1 673,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Companhia de Engenharia Iao Long Hong,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Junho de 1998, lavrada de fls. 24 a 26 v. do livro de notas para escrituras diversas n.º 113-A, deste Cartório, foi constituída uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, que se regula pelos artigos constantes do pacto social, que se anexa:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Companhia de Engenharia Iao Long Hong, Limitada», em chinês «Iao Long Hong Cong Cheng Iao Han Cong Si» e em inglês «Iao Long Hong Engineering Company Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Nossa Senhora do Amparo, n.º 1, edifício Tim Iok Kok, 1.º andar, «B».

Artigo segundo

O objecto social consiste na execução de trabalhos de engenharia e construção civil, concepção e realização de obras de decoração de inte-

riores, comercialização dos respectivos materiais e a actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Cheong Kit Neng, uma quota de trinta mil patacas; e
- b) Cheng Veng Hou, uma quota de vinte mil patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas, quer entre os sócios quer a estranhos, necessita do consentimento da sociedade, que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por um gerente-geral e um gerente, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição deliberada em assembleia geral.

Artigo sétimo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Cheong Kit Neng, e gerente o sócio Cheng Veng Hou.

Artigo oitavo

A sociedade obriga-se, em todos os actos e contratos, mediante a assinatura de qualquer membro da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

- a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;
- b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;
- c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito;
- d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito; e
- e) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo nono

Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em qualquer sócio ou em pessoas estranhas à sociedade e esta, por sua vez, pode também constituir mandatários, nos termos da lei.

Artigo décimo

As reuniões da assembleia geral serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo quando a lei prescrever outra forma de convocação.

Parágrafo único

A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pelas assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Isaura Revés Deodato*.

(Custo desta publicação \$ 1 095,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

**Starvision — Importação e Exportação,
Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, exarada a fls. 127 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 11-A, deste Cartório, foi constituída, entre Jose Abuyen Negapatan e Rosalia Emata Estrellado Pereira, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Starvision — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Tin Leong (Kuok Chai) Ku Man Iao Han Cong Si» e em inglês «Starvision — Consultants International Limited», e tem a sua sede em Macau, na Rua de Bragança, prédio sem numeração policial, bloco vinte e quatro, edifício Lírio, vigésimo andar, «G», na ilha da Taipa, a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

A duração da sociedade é por tempo indeterminado, contando-se o seu início desde a data desta escritura.

Artigo terceiro

A sociedade tem por objecto o comércio de importação e exportação e a prestação de serviços recreativos, podendo, mediante deliberação da assembleia geral, dedicar-se a qualquer outro ramo de comércio ou indústria permitido por lei.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cinquenta mil patacas, equivalentes a duzentos e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, correspondendo à soma de duas quotas iguais, no valor de vinte e cinco mil patacas cada uma, subscritas, respectivamente,

te, pelos sócios José Abuyen Negapatan e Rosalia Emata Estrellado Pereira.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas, no todo ou em parte, é livre entre sócios.

Dois. A cessão a favor de terceiros depende do consentimento da sociedade, à qual é reservado o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e a representação da sociedade, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. Os membros da gerência são dispensados de caução e serão ou não remunerados conforme for deliberado em assembleia geral que, no primeiro caso, lhes fixará a remuneração.

Três. Os membros da gerência podem delegar a competência para determinados negócios ou espécies de negócios e a sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial.

Artigo sétimo

Um. A sociedade obriga-se, em quaisquer actos e contratos, mediante a assinatura do gerente-geral, sendo, porém, suficiente a assinatura de qualquer um dos gerentes para actos de mero expediente.

Dois. É expressamente proibido a qualquer sócio oferecer a sua quota em garantia ou caução de qualquer obrigação estranha ao objecto social.

Artigo oitavo

São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio José Abuyen Negapatan, e gerente a sócia Rosalia Emata Estrellado Pereira.

Artigo nono

Um. As reuniões da assembleia geral, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada com aviso de recepção, enviada com a antecedência mínima de oito dias.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Três. As reuniões da assembleia geral poderão realizar-se em qualquer lugar, desde que estejam presentes todos os sócios ou seus representantes.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Frederico Rato*.

(Custo desta publicação \$ 1 016,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

Companhia de Gestão Imobiliária Nam Fong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 16 de Junho de 1998, exarada a fls.

104 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 3-G, deste Cartório, foi alterado, parcialmente, o pacto social da sociedade em epígrafe, passando os artigos alterados a ter a redacção constante deste certificado:

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota no valor nominal de quarenta mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Fomento Predial Xing Hua, Limitada»;

b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Empresa de Construção e Fomento Predial Nam Fong, Limitada»;

c) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Companhia de Construção Iao Kei, Limitada»; e

d) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, subscrita pela sócia «Sociedade de Engenharia Weng Son, Limitada».

Artigo sexto

Quatro. (Mantém-se).

a) (Mantém-se);

b) (Mantém-se);

c) (Mantém-se);

d) (Mantém-se);

e) (Mantém-se); e

f) Gerente: o não-sócio Vu Leong, casado, natural da China, de nacionalidade chinesa, residente em Macau, na Calçada da Paz, n.º 8, rés-do-chão.

Artigo décimo primeiro

Quatro. Os sócios não presentes nas reuniões da assembleia geral podem fazer-se representar por mandato conferido por simples carta.

Está conforme o original.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Elisa Costa*.

(Custo desta publicação \$ 552,00)

1.º CARTÓRIO NOTARIAL
DE MACAU

CERTIFICADO

**Associação da Medicina Chinesa
Dermatologia**

Certifico, para efeitos de publicação, que se encontra arquivado, neste Cartório, desde 15 de Junho de 1998, sob o n.º 76/98, um exemplar dos estatutos da «Associação de Medicina Chinesa Dermatologia», do teor seguinte:

中醫師學會章程

由李光遠、李國輝二人負責組成之中醫師學會章程如下：

第一章 名稱 會址及宗旨

第一條 — 本會取名為中醫皮膚學會，葡文為 “Associação da Medicina Chinesa Dermatologia”。

第二條 — 本學會會址設在本澳關閘馬路32號豪豐大廈二樓C座，電話：437991。

第三條 — 本學會宗旨是聯絡本澳的中西醫皮膚科專業人士、美容師、化妝師利用閒時進行皮膚、美容、化妝學術交流、共同促進為主。為不牟利的社團學會組織。

第二章 會員資格、權利、義務

第四條 — 本澳所有之中西醫皮膚科專業人士及對皮膚、美容、化妝有興趣認識者，均可申請加入本會成為會員。

第五條 — 參加者祇需填一份簡單報名表、申明本人志願，可由本會之理事審核批准便成。

第六條 — 會員之權利：(a) 參與會員大會，討論會務事宜；(b) 選舉或被選為本會會員；(c) 參與本會所有綜合性活動，學術講座交流；(d) 享用本會各項設施。

第七條 — 會員之義務：(a) 遵守本會章程及大會或理事會等決議；(b) 參與推動會務之發展；(c) 每年按時繳交會費。

第三章 紀律

第八條 — 會員如有違反章程或作出損害本會聲譽之言行，得由理事會作出決定，給以如下處分：(a) 口頭警告；(b) 書面譴責；(c) 開除會籍。

第四章 會員大會

第九條 — 會員大會為本學會之最高職權組織，由全體會員參與組成，全面行使會員之職責。每年召開例會一次，並最少要在十五日前公布開會日期。

第十條 — 如理事會認為有必要，可隨時召開特別會議。

第十一條 — 會員大會之職權：(a) 批准和修改學會會章；(b) 選舉出理事會和監事會；(c) 闡釋理事會作出之學術交流；(d) 規定本會各項設備之應用；(e) 通過及核准理事會所提交之年報。

第五章 理事會

第十二條 — 理事會由五位常務理事和兩位候補理事組成，每兩年改選一次，連選可連任。

第十三條 — 由理事會互選出理事長一名，副理事長兩名。

第十四條 — 理事會通常每年召開例會一

次，討論會務，如有必要，可由理事長隨時召開特別會議。

第十五條——理事會之職權：(a) 執行大會所有決議；(b) 監督會務管理及按時提交工作報告；(c) 召開會員大會。

第六章 監事會

第十六條——監事會由參名常務監事和兩名候補監事組成，各監事由大會選出。每兩年改選一次，可連選連任。

第十七條——由監事會成員互選出監事長一人，作為領導。

第十八條——監事會職權：(a) 監督理事會一切行政決策；(b) 審核財政狀況和帳目；(c) 提出改善財政狀況之建議。

第七章

第十九條——本會經費來源，主要是會員每年所交之會費。

第二十條——本會接受各會員或各方面熱心人士樂意捐助。

Está conforme.

Primeiro Cartório Notarial, em Macau aos quinze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Primeira-Ajudante, *Ivone Maria Osório Bastos Yee*.

(Custo desta publicação \$ 1 165,00)

CARTÓRIO PRIVADO MACAU

CERTIFICADO

Agência Comercial de Importação e Exportação Evolution, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 15 de Junho de 1998, exarada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 95, deste Cartório, foi constituída, entre Wang Jiantong, Guo Zongsen e Chui Kwan Lim, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Agência Comercial de Importação e Exportação Evolution, Limitada», em chinês «San Yuet Sat Ip Iao Han Cong Si» e em inglês «Evolution Enterprise Company Limited».

Parágrafo único

A sociedade tem a sua sede social em Macau, no prédio sito no Beco do Senado, n.º 6, Park-lane Mansion, 17.º andar, «C e D», a qual poderá ser transferida para outro local por deliberação dos sócios.

Artigo segundo

O seu objecto é o exercício da actividade de importação e exportação.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, ou sejam quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma de três quotas, assim discriminadas:

a) Duas quotas iguais, de quarenta mil patacas cada, pertencentes, respectivamente, a Wang Jiantong e a Guo Zongsen; e

b) Uma quota de vinte mil patacas, pertencente a Chui Kwan Lim.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência. É livre a divisão de quotas pelos sócios e pelos seus herdeiros.

Artigo sexto

A gestão e administração dos negócios da sociedade pertencem à gerência, sendo, desde já, nomeados gerentes os sócios Wang Jiantong, Guo Zongsen e Chui Kwan Lim, que exercerão os cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Parágrafo primeiro

Para que a sociedade se considere obrigada e validamente representada, em juízo ou fora dele, é necessário que os respectivos actos, contratos ou quaisquer outros documentos se mostrem assinados, conjuntamente, por dois gerentes.

Parágrafo segundo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Parágrafo terceiro

Sem prejuízo do disposto no parágrafo seguinte, é proibido à gerência obrigar a sociedade em actos e contratos estranhos ao objecto da sociedade.

Parágrafo quarto

Nos actos de gestão e administração, referidos no corpo deste artigo, estão incluídos os seguintes:

a) Alienação, por venda, troca ou outro título oneroso, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais e, bem assim, constituir hipoteca

cas ou quaisquer garantias ou ónus sobre os mesmos bens;

b) Adquirir, por qualquer modo, bens móveis ou imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Tomar ou dar de arrendamento quaisquer prédios ou parte dos mesmos;

d) Movimentar contas bancárias, depositar e levantar dinheiro, emitir, subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

e) Conceder ou contrair empréstimos, conceder ou obter quaisquer outras modalidades de financiamento e realizar todas e quaisquer outras operações de crédito, com ou sem a prestação de garantias, reais ou pessoais, de qualquer tipo ou natureza; e

f) Constituir mandatários da sociedade.

Artigo sétimo

As assembleias gerais, quando a lei não prescrever outras formalidades, serão convocadas por meio de carta registada, enviada com a antecedência mínima de oito dias, indicando sempre o assunto a tratar.

Artigo oitavo

A falta de antecedência, prevista no artigo anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Parágrafo único

Os sócios poderão fazer-se representar por outro sócio nas assembleias gerais, mediante mandato conferido por simples carta.

Artigo nono

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, qualquer quota que seja dada em penhor ou objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Norma transitória

Os membros da gerência ficam, desde já, autorizados a celebrar quaisquer negócios em nome da sociedade.

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Manuela Antónia*.

(Custo desta publicação \$ 1 445,00)

CARTÓRIO NOTARIAL DAS ILHAS

CERTIFICO

Associação dos Contrerrâneos de Nam On em Macau

Certifico, para efeitos de publicação, que, em 9 de Junho de 1998, foi depositado, neste Cartório, um exemplar dos estatutos da associação com a denominação em epígrafe, arquivado sob o n.º 36 do maço n.º 2 de documentos arquivados a pedido das partes do ano de 1998, com o teor em anexo:

Associação dos Conterrâneos de Nam On em Macau

Estatutos

CAPÍTULO I

Denominação, sede e fins

Artigo primeiro

A associação adopta a denominação de «Associação dos Conterrâneos de Nam On em Macau», em inglês «Nam On Natives Association of Macau» e em chinês 《澳門南安同鄉會》.

Artigo segundo

A Associação tem a sua sede em Macau, na Rua da Tribuna, n.º 202, edifício Son Tok Kong Cheong, 1.º andar, AK, AL, Macau.

Artigo terceiro

A Associação tem por objectivo manter as relações, unir os poderes, promover o auxílio mútuo, a ligação interna e ultramarítima e desenvolver acções de inter-ajuda, bem-estar, conhecimentos mútuos e relacionamento fraterno dos naturais de Nam On.

CAPÍTULO II

Dos associados, seus direitos e deveres

Artigo quarto

Os associados classificam-se em ordinários e vitalícios.

Artigo quinto

Sendo considerados os vitalícios os fundadores que contribuíram para a concretização da Associação, depois da aprovação da Direcção.

Artigo sexto

Os associados ordinários têm de pagar as jóias e quotas da Associação.

Artigo sétimo

Podem inscrever-se, depois da aprovação da Assembleia Geral, como associados ordinários todos os indivíduos, do sexo masculino ou feminino, com mais de dezoito anos de idade, que possuem os documentos válidos, nasceram ou sejam oriundos da região de Nam On e aceitam as disposições dos estatutos da Associação.

Artigo oitavo

Os associados vitalícios são isentados das jóias e das quotas da Associação.

Artigo nono

Quando o candidato é aceite para ser o associado, este terá necessariamente que pagar a jóia de inscrição e a quota dos associados, que são pagas numa única prestação no valor de cem patacas (MOP 100,00).

Artigo décimo

São direitos dos associados:

- Eleger e ser eleito para qualquer cargo da Associação;
- Participar na Assembleia Geral, discutir os assuntos relativos da Associação e votar; e
- Participar nas actividades organizadas pela Associação.

Artigo décimo primeiro

São deveres dos associados:

- Cumprir os estatutos da Associação, as deliberações da Assembleia Geral e as resoluções da Direcção;
- Pagar a quota com prontidão e regularidade; e
- Contribuir, pelo seu procedimento e pelo seu esforço, para a promoção da Associação e por todos os meios ao seu alcance, para o progresso e máximo prestígio da Associação.

Artigo décimo segundo

Será expulso da Associação quando o associado infringir quaisquer actos seguintes:

- O não pagamento das suas quotas por tempo superior a três meses; e
- Qualquer conduta que ponha em causa a reputação, a confiança e os interesses da Associação.

CAPÍTULO III

Dos órgãos da Associação

Artigo décimo terceiro

A Associação realiza os seus fins por intermédio dos órgãos seguintes: a Assembleia Geral, a Direcção e o Conselho Fiscal. Os membros de cada órgão são eleitos em Assembleia Geral, cujo mandato é de dois anos, sendo permitida a reeleição.

Artigo décimo quarto

Os membros da Assembleia Geral são eleitos por escrutínio secreto e maioria absoluta de votos.

Artigo décimo quinto

A Assembleia Geral ordinária reúne-se uma vez por ano por todos os associados no mês de Janeiro. A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente quando convocada pela Direcção ou pelo presidente da Assembleia Geral e informando todos os associados com oito dias de antecedência.

Artigo décimo sexto

A Mesa da Assembleia Geral é composta por um presidente, cinco vice-presidentes e um secretário.

Artigo décimo sétimo

Compete à Assembleia Geral:

- Alterar os estatutos mas só podem ser aprovados com três quartos dos associados presentes;

- Modificar as jóias e as quotas da Associação;
- Eleger os membros dos órgãos da Assembleia e decidir sobre a exclusão das funções dos associados; e
- Apreciar e aprovar o relatório do trabalho e o relatório financeiro da Direcção.

Conselho Fiscal

Artigo décimo oitavo

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo décimo nono

São atribuições do Conselho Fiscal:

- Fiscalizar todos os actos administrativos da Direcção; e
- Examinar as contas e as listas financeiras de receitas e despesas.

CAPÍTULO IV

Das receitas e despesas

Artigo vigésimo

Sendo o fundo das actividades da Associação os rendimentos da Associação.

Artigo vigésimo primeiro

Tomando o acordo do presidente da Assembleia Geral e do presidente da Direcção pode executar as contribuições quando necessário.

Direcção

Artigo vigésimo segundo

A Direcção é constituída por um presidente, um secretário e um tesoureiro.

Artigo vigésimo terceiro

Compete à Direcção:

- Orientar as actividades, dirigir os actos administrativos e manter todas as actividades da Associação;
- Decidir os assuntos relativos à admissão de novos associados e a exclusão de qualidade de associados;
- Ofertar uma qualidade honorária aos associados que dão dedicações excelentes à Associação;
- Fazer, anualmente, um relatório referente às actividades da Associação executadas naquele ano, incluindo o sumário das contas de receitas e despesas; e
- Representar a Associação.

Todas as despesas da Associação devem ser decididas e autorizadas pelos presidentes e directores dos respectivos órgãos da presente Associação, e com assinatura conjunta do presidente da Assembleia Geral, do presidente da Direcção e do tesoureiro da mesma.

CAPÍTULO V

Artigo vigésimo quarto

Caso existam quaisquer omissões neste estatuto, serão resolvidas pela Assembleia Geral.

Artigo vigésimo quinto

Em anexo o emblema da Associação.



Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos nove de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Ajudante, *Henrique Porfírio de Campos Pereira*.

(Custo desta publicação \$ 2 303,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Huafu (Macau) SMC — Importação e Exportação, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, lavrada a fls. 77 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi constituída, entre Ng Fok, «Hwadar SMC & Products Corp», Chew Choong Seong, Au Chung Kong, Tam Kit I e Suk Chung Yung, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação «Huafu (Macau) SMC — Importação e Exportação, Limitada», em chinês «Ou Mun Huafu Po Lei Kong Chai Pan Iao Han Cong Si» e em inglês «Huafu (Macau) SMC Products Company Limited», e terá a sua sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, freguesia da Sé.

Dois. Por simples deliberação, tomada em assembleia geral, a sociedade poderá mudar o local da sua sede e estabelecer sucursais ou outras formas de representação, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto consiste na comercialização, importação e exportação, de grande variedade de produtos.

Artigo quarto

O capital social, subscrito e realizado em dinheiro, é de \$ 500 000,00 (quinhentas mil) pata-

cas, ou sejam dois milhões e quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Ng Fok, uma quota no valor nominal de \$ 125 000,00;
- b) «Hwadar SMC & Products Corp», uma quota no valor nominal de \$ 200 000,00 (duzentas mil) patacas;
- c) Chew Choong Seong, uma quota no valor nominal de \$ 100 000,00 (cem mil) patacas;
- d) Au Chung Kong, uma quota no valor nominal de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas;
- e) Tam Kit I, uma quota no valor nominal de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas; e
- f) Suk Chung Yung, uma quota no valor nominal de \$ 25 000,00 (vinte e cinco mil) patacas.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração e gestão dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem a uma gerência composta por dois ou mais membros, sócios ou não, os quais exercerão os seus cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Dois. São, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Ng Fok, vice-gerente-geral o não-sócio Zhang Zhaolan, casado, de nacionalidade chinesa, e residente em 19 Nei Huan Road, E., Nantou, Shenzhen, República Popular da China, e gerentes os sócios Chew Choong Seong, Au Chung Kong, Tam Kit I, Suk Chung Yung e o não-sócio Wang Dan, solteiro, maior, de nacionalidade chinesa e residente em 19 Nei Huan Road, E., Nantou, Shenzhen, República Popular da China.

Três. Os membros da gerência são distribuídos em dois grupos, designados por Grupo A e Grupo B, da forma seguinte:

Grupo A: Ng Fok, Zhang Zhaolan e Wang Dan; e

Grupo B: Chew Choong Seong, Au Chung Kong, Tam Kit I e Suk Chung Yung.

Quatro. A sociedade obriga-se nos termos seguintes:

a) Pelas assinaturas conjuntas de dois membros da gerência, pertencentes a grupos diferentes; e

b) Pela assinatura de qualquer um dos membros da gerência, para os actos de mero expediente e os documentos a serem entregues a quaisquer serviços públicos, designadamente junto da Direcção dos Serviços de Economia para as operações de comércio externo.

Cinco. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes e a sociedade pode constituir mandatários.

Seis. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como: abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo sétimo

Os anos sociais serão os anos civis e os balanços serão fechados em trinta e um de Dezembro de cada ano.

Artigo oitavo

Os lucros apurados, deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por cartas registadas, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos onze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 1 322,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Hua Yu Comércio Internacional e Investimento, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 12 de Junho de 1998, exarada a fls. 62 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 2, deste Cartório, Wang, Chengyu e Ho, Kin Chung, constituíram, entre si, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, nos termos dos artigos seguintes:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação «Hua Yu Comércio Internacional e Investimento, Limitada», em chinês «Hua Yu Kuok Chai Mao Iek Tau Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Hua Yu International Trading and Investment Company Limited», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 265, edifício Kam Lai Kok, 4.º andar, letra «D», freguesia de S. Lourenço, podendo a sociedade mudar o local da sede, bem como estabelecer sucursais, onde e quando lhe pareça conveniente.

Artigo segundo

O seu objecto social consiste na actividade de investimento predial, importação e exportação de grande variedade de mercadorias, podendo, porém, vir também a dedicar-se ao exercício de qualquer outra actividade em que os sócios acordem e que seja permitida por lei.

Artigo terceiro

A sua duração é por tempo indeterminado, contando-se o seu início, para todos os efeitos, a partir da data desta escritura.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota do valor nominal de vinte e nove mil patacas, subscrita pelo sócio Wang, Chengyu; e

b) Uma quota do valor nominal de mil patacas, subscrita pelo sócio Ho, Kin Chung.

Artigo quinto

Um. A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que se reserva o direito de preferência.

Dois. É dispensada a autorização especial da sociedade para a divisão de quotas pelos herdeiros dos sócios.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade e a sua representação, em juízo e fora dele, activa e passivamente, pertencem à gerência, composta por um gerente-geral e um gerente.

Dois. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos, contratos e demais documentos sejam, em nome dela, assinados pelo gerente-geral.

Três. Nos poderes atribuídos à gerência estão incluídos, nomeadamente, os seguintes:

a) Alienar, por venda, troca ou outro título oneroso e, bem assim, hipotecar ou, por outra forma, onerar quaisquer bens sociais;

b) Adquirir, por qualquer forma, quaisquer bens e direitos e participar em sociedades constituídas ou a constituir;

c) Efectuar levantamentos de depósitos feitos nos estabelecimentos bancários; e

d) Contrair empréstimos e efectuar quaisquer operações de crédito sob quaisquer modalidades.

Quatro. É, desde já, nomeado gerente-geral o sócio Wang, Chengyu, e gerente o sócio Ho, Kin Chung.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, nos termos do artigo duzentos e cinquenta e seis do Código Comercial, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes.

Artigo oitavo

Os lucros, líquidos de todas as despesas e encargos e depois de deduzida a percentagem legal para o fundo de reserva, terão a aplicação que for resolvida em assembleia geral.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da gerência, mediante carta registada, com a antecedência mínima de oito dias, salvo se a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no corpo deste artigo, poderá ser suprida pela aposição

das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Privado, em Macau, aos dezassete de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Pedro Leal*.

(Custo desta publicação \$ 1 112,00)

CARTÓRIO NOTARIAL
DAS ILHAS

CERTIFICADO

**Companhia de Importação, Exportação e
Investimento Multiplex, Limitada**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 8 de Maio de 1998, lavrada a fls. 25 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 138-L, deste Cartório, foi constituída, entre Mo George e Amelia Kam, uma sociedade comercial por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se rege pelas cláusulas constantes dos artigos em anexo:

Artigo primeiro

A sociedade adopta a denominação de «Companhia de Importação, Exportação e Investimento Multiplex, Limitada», em chinês «Chong Hang Chât Yap Hao Tao Chi Iao Han Cong Si» e em inglês «Multiplex Import, Export and Investment Company Limited», com sede em Macau, provisoriamente na Estrada de D. Maria II, n.ºs 3 e 5, edifício industrial Cheong Long, 5.º andar, «B e C».

Artigo segundo

A duração é por tempo indeterminado, contando-se, para todos os efeitos, o seu início a partir da data desta escritura.

Artigo terceiro

O seu objecto é o investimento comercial ou industrial, comercialização, importação e exportação de grande variedade de mercadorias.

Artigo quarto

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de trinta mil patacas, equivalentes a cento e cinquenta mil escudos, nos termos da lei, e corresponde à soma das seguintes quotas:

a) Uma quota de vinte e sete mil patacas, subscrita por Mo George; e

b) Uma quota de três mil patacas, subscrita por Amelia Kam.

Artigo quinto

A cessão de quotas a estranhos depende do consentimento da sociedade que terá o direito de preferência.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios e a sua representação da sociedade, em juízo e fora dele,

activa e passivamente, pertencem a uma gerência, composta por dois gerentes.

Dois. São, desde já, nomeados gerentes ambos os sócios, os quais exercerão os respectivos cargos, com dispensa de caução e por tempo indeterminado, até à sua substituição por deliberação tomada em assembleia geral.

Três. Para obrigar a sociedade em quaisquer actos ou contratos, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Parágrafo único

Os membros da gerência, de harmonia com a forma de obrigar a sociedade estipulada no corpo deste artigo, ficam, desde já, autorizados para a prática dos seguintes actos:

a) Adquirir, alienar e onerar bens móveis, imóveis, valores e direitos, incluindo obrigações e quaisquer participações sociais em sociedades já constituídas ou a constituir;

b) Contrair empréstimos e outras formas de crédito;

c) Subscrever, aceitar, avalizar e endossar letras, livranças, cheques e outros títulos de crédito; e

d) Movimentar contas bancárias, a crédito e a débito.

Artigo sétimo

A sociedade pode constituir mandatários, sendo ainda conferida aos membros da gerência a faculdade de delegarem, total ou parcialmente, os seus poderes, mesmo em pessoas estranhas à sociedade.

Artigo oitavo

A sociedade poderá amortizar, pelo valor do último balanço, a quota de qualquer sócio que for dada em penhor ou for objecto de penhora ou outra forma de apreensão judicial.

Artigo nono

Um. As assembleias gerais serão convocadas por meio de carta registada dirigida aos sócios com oito dias de antecedência, salvo quando a lei exigir outra forma de convocação.

Dois. A falta de antecedência, prevista no número anterior, poderá ser suprida pela aposição das assinaturas dos sócios no aviso de convocação.

Cartório Notarial das Ilhas, Taipa, aos doze de Maio de mil novecentos e noventa e oito. — A Ajudante, *Maria Bártole*.

(Custo desta publicação \$ 1 069,00)

CARTÓRIO PRIVADO
MACAU

CERTIFICADO

**Sociedade de Transportes Colectivos de
Macau, S.A.R.L.**

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 9 de Junho de 1998, lavrada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 65, deste Cartório, foi elevado o capi-

tal social da «Sociedade de Transportes Colectivos de Macau, S.A.R.L.», com sede em Macau, na Avenida da Praia Grande, n.º 594, edifício BCM, 16.º andar, para trinta milhões de patacas, sendo o valor do aumento de dez milhões de patacas, mediante a emissão de um milhão de acções, no valor nominal de dez patacas cada uma.

Cartório Privado, em Macau, aos doze de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 246,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Investimento Imobiliário e Importação e Exportação San Luen Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de cessão de quotas e alteração parcial do pacto social, de 12 de Junho de 1998, lavrada a fls. 121 e seguintes do livro n.º 65, deste Cartório, foi alterado o artigo quarto e número um do artigo sexto do pacto social, que passam a ter a redacção em anexo:

Artigo quarto

O capital social, realizado em dinheiro e subscrito, é de cinquenta mil patacas, ou sejam duzentos e cinquenta mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim discriminadas:

- a) Uma quota no valor nominal de trinta mil patacas, pertencente ao sócio Li Jianwei; e
- b) Uma quota no valor nominal de vinte mil patacas, pertencente ao sócio Luo Jiansheng.

Artigo sexto

Um. A gerência social, dispensada de caução, fica confiada aos sócios ou não-sócios que sejam nomeados em assembleia geral, ficando, desde já, nomeados gerente-geral o sócio Li Jianwei, e gerente o restante sócio Luo Jiansheng.

Números dois, três e quatro (Mantêm-se).

Cartório Privado, em Macau, aos dezasseis de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *Carlos Duque Simões*.

(Custo desta publicação \$ 412,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

Fábrica de Malhas Chong Cheong, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Maio de 1998, lavrada a fls. 56 e seguintes do livro de notas para escrituras di-

versas n.º 7-A, deste Cartório, foi alterado o pacto social da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, nos termos do artigo em anexo:

Artigo sexto

Parágrafo primeiro

Um. Para a sociedade se considerar validamente obrigada, é necessário que os respectivos actos ou contratos, bem como a movimentação de contas bancárias, a débito ou a crédito, sejam assinados conjuntamente pelo gerente-geral e qualquer outro gerente.

Dois. Para os actos de mero expediente ou quaisquer contratos com os diversos serviços da administração pública, basta a assinatura de qualquer um dos membros da gerência.

Três. Para os actos relacionados com operações de comércio exteno, incluindo documentos bancários, basta a assinatura do gerente-geral, o qual pode constituir mandatários para esse efeito.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — A Notária, *Ana Soares*.

(Custo desta publicação \$ 359,00)

**CARTÓRIO PRIVADO
MACAU**

CERTIFICADO

MMC — Sociedade Internacional de Comunicação e Estudos de Mercado, Limitada

Certifico, para efeitos de publicação, que, por escritura de 18 de Junho de 1998, lavrada a fls. 75 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 14, deste Cartório, foi constituída, entre Arnold Léon Claude Deparis, Jianping Du, Dora Deparis-Kohler, Philippe Roger Jean Baldini, Nadia Willoteaux, Bernard Ting e Joanna Wang Yu Ting, uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com a denominação em epígrafe, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Artigo primeiro

Um. A sociedade adopta a denominação de «MMC — Sociedade Internacional de Comunicação e Estudos de Mercado, Limitada», em chinês «MMC Kuok Chai Si Cheong Kun Lei Chun Tat Iao Han Cong Si» e em inglês «MMC Marketing Management and Communication International Limited», e tem a sua sede em Macau, na Avenida do Infante D. Henrique, n.º 46, 2.º, freguesia da Sé, em Macau.

Dois. A sociedade durará por tempo indeterminado, contando-se o seu começo a partir da data desta escritura.

Artigo segundo

A sociedade tem por objecto social a assistência e consultadoria à realização de estudos de mercado, de gestão e comunicação, para a concretização de projectos de investimentos em Macau e na China.

Artigo terceiro

O capital social, integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é de cem mil patacas, equivalentes a quinhentos mil escudos, ao câmbio de cinco escudos por pataca, nos termos do Decreto-Lei número trinta e três barra setenta e sete barra M, de vinte de Agosto, e corresponde à soma das quotas dos sócios, assim distribuídas e realizadas:

- a) Uma quota no valor nominal de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pelo sócio Arnold Léon Claude Deparis;
- b) Uma quota no valor nominal de trinta e sete mil e quinhentas patacas, subscrita pela sócia Jianping Du;
- c) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Dora Deparis-Kohler;
- d) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Philippe Roger Jean Baldini;
- e) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Nadia Willoteaux;
- f) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pelo sócio Bernard Ting; e
- g) Uma quota no valor nominal de cinco mil patacas, subscrita pela sócia Joanna Wang Yu Ting.

Artigo quarto

Um. É livre e fica, desde já, autorizada a cessão de quotas entre os sócios, bem como a divisão de quotas entre os herdeiros dos sócios.

Dois. A cessão a terceiros depende do consentimento da sociedade, que terá direito de preferência na aquisição, pelo valor do último balanço aprovado ou, ainda, segundo um balanço especialmente elaborado para o efeito, conforme a sociedade deliberar.

Três. O direito de preferência deverá ser exercido no prazo máximo de trinta dias após a notificação à sociedade, por carta registada, da cessão pretendida e com a indicação do cessionário, do preço ajustado e das demais condições da cessão.

Quatro. Se a sociedade não preferir, ou nada disser, no prazo mencionado no número anterior, entende-se que autoriza a cessão nos precisos termos em que lhe tiver sido notificada.

Artigo quinto

Um. A sociedade tem o direito de amortizar quotas nos casos previstos na lei e, designadamente, nos seguintes:

- a) Por acordo com o sócio que a possuir;
- b) Se a quota for arrolada, penhorada, apreendida ou, por qualquer outra forma, tenha sido ou tenha de ser arrematada, adjudicada ou vendida em consequência de processo judicial;
- c) Se a quota for dada em garantia ou caução de alguma obrigação, sem prévio e expresso consentimento da sociedade;
- d) Se o sócio que a possuir for julgado falido ou insolvente ou se, sendo pessoa colectiva, se dissolver;
- e) Se a quota for, de algum modo, cedida com violação das regras de autorização e de preferência estabelecidas no artigo quarto; e
- f) Quando seja imputável ao sócio possuidor da quota violação grave das suas obrigações para com a sociedade.

Dois. A amortização da quota deverá ser deliberada em assembleia geral e realizada no prazo de um ano a contar da verificação do facto que lhe deu origem, sendo a contrapartida da amortização equivalente ao valor nominal da quota amortizada ou ao que lhe couber segundo o último balanço aprovado, conforme a sociedade deliberar.

Três. O pagamento do preço da amortização será feito mediante depósito bancário em nome do titular da quota amortizada, integral ou parceladamente, conforme a assembleia deliberar.

Artigo sexto

Um. A administração dos negócios da sociedade pertence a uma gerência composta por dois gerentes, sócios ou não, que sejam nomeados em assembleia geral, os quais exercerão os seus cargos com dispensa de caução e por tempo indeterminado.

Dois. São nomeados gerentes os sócios Arnold Léon Claude Deparis e Jianping Du.

Três. A gerência será ou não remunerada, consoante for deliberado em assembleia geral.

Quatro. Os membros da gerência podem delegar os seus poderes em quem entenderem e a assembleia geral poderá nomear outros gerentes e ainda mandatários, especificando os respectivos poderes.

Artigo sétimo

Um. Para a sociedade ficar validamente obrigada, em todos os actos e contratos, basta a assinatura de qualquer membro da gerência.

Dois. A gerência pode, em nome da sociedade e sem necessidade de deliberação social:

a) Representar a sociedade, em juízo ou fora dele, activa ou passivamente, com poderes para confessar, desistir, transigir e comprometer-se com árbitros;

b) Adquirir, vender, permutar, hipotecar ou, por qualquer forma, alienar ou onerar quaisquer direitos, valores ou bens sociais, móveis ou imóveis, incluindo participações sociais, em sociedades preexistentes ou a constituir;

c) Negociar, celebrar e executar os contratos em que a sociedade seja parte, qualquer que seja o seu alcance, natureza e objecto, ou a forma que revistam;

d) Contrair empréstimos ou quaisquer outras modalidades de financiamentos, bem como realizar quaisquer outras operações de crédito, activas ou passivas, com ou sem garantias reais;

e) Subscrever, aceitar, sacar e endossar letras, livranças, cheques e quaisquer outros títulos de crédito;

f) Transferir a sede social para qualquer outro lugar, abrir ou encerrar filiais, sucursais, delegações ou agências;

g) Adquirir, por trespasse, outros estabelecimentos; e

h) Participar no capital de outras sociedades, independentemente do objecto social que prosigam.

Três. É expressamente proibido à gerência obrigar a sociedade em actos ou contratos que não digam respeito directamente aos negócios sociais, tais como abonações, letras de favor, fianças ou outros semelhantes.

Artigo oitavo

Um. As assembleias gerais, nos casos em que a lei não determinar outros prazos e formalidades especiais, serão convocadas por qualquer membro da gerência, através de carta registada, com o mínimo de oito dias de antecedência.

Dois. A preterição do prazo ou dos formalismos de convocação poderão ser supridos pela aposição das assinaturas de todos os sócios no aviso de convocação.

Está conforme.

Cartório Privado, em Macau, aos dezoito de Junho de mil novecentos e noventa e oito. — O Notário, *João Miguel Barros*.

(Custo desta publicação \$ 1 795,00)

COMPANHIA DE SEGUROS FOREX (MACAU), S.A.R.L.

匯業保險（澳門）有限公司

Relatório do Conselho de Administração

O Conselho de Administração da Companhia tem o prazer de submeter aos accionistas o relatório e as demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de Dezembro de 1997 auditadas, assim como a proposta de aplicação de resultados como se segue:

	MOP
Resultados antes impostos	749 403,00
Provisão para impostos	114 590,00
Resultados depois impostos	634 813,00
Resultados transitados	<u>2 081 513,00</u>
Resultados acumulados	<u>2 716 326,00</u>

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação de resultados:

Reserva legal	126 952,00
Resultados transitados	<u>2 589 374,00</u>

O Presidente do Conselho de Administração,

Ling Chiu Shing.

Macau, aos 18 de Março de 1998.

Lista dos accionistas qualificados:

Forex Insurance Company Ltd. (Incorporated in Hong Kong) 99,9%

Nomes dos titulares dos órgãos sociais:

Conselho de Administração:

Ling Chiu Shing, Presidente
 Leung Chi Ping, Vice-Presidente
 Takaya Imashimizu, Administrador
 Ryosuke Kojima, Administrador
 Kohji Funutaa, Administrador
 Koichiro Abe, Administrador
 Hiroshi Ohashi, Administrador

Conselho Fiscal:

Takaya Imashimizu, Presidente
 Lui King Yan, Stuart, Membro
 Leung Man Tak, Membro

Assembleia Geral ordinária:

Forex Insurance Company Ltd., Presidente
 Leung Chi Ping, Membro
 Lui King Yan, Stuart, Membro

Parecer do Conselho Fiscal

O balanço e a conta de demonstração de resultados desta Companhia referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997, foram elaborados de acordo com a lei seguradora de Macau e auditadas, onde reflecte a situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como o lucro apurado do exercício findo nesta data.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Takaya Imashimizu

Síntese do parecer dos auditores

Aos accionistas da Companhia de Seguros Forex (Macau), S.A.R.L.

Auditámos as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as Normas de Auditoria emitidas pela Hong Kong Society of Accountants.

Na nossa opinião as demonstrações financeiras, elaboradas de acordo com o Diploma Regulador da Actividade Seguradora de Macau, dão uma imagem verdadeira e apropriada da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como o resultado do ano findo naquela data.

Deloitte Touche Tohmatsu.

Macau, aos 18 de Março de 1998.

Balço em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)		4,397,861.00	4,397,861.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
. Valores afectos às provisões, técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo		2,500,000.00	2,500,000.00
. Valores em depósito		9,420.00	9,420.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
. De seguro directo	699,540.00		
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
. De seguro directo	18,000.00	717,540.00	717,540.00
- DEVEDORES GERAIS			
. Empresas associadas	33,112.00		
. Organismos oficiais	25,744.00		
. Outros	108,743.00	167,599.00	167,599.00
- PRÉMIOS EM COBRANÇA		557,212.00	557,212.00
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO			
. Depósitos à ordem		393,619.00	
. Depósitos com pré-aviso		289,717.00	
. Depósitos a prazo		14,152,000.00	14,835,336.00
- CAIXA			4,000.00
- Total do Activo			23,188,968.00

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	Sub-subtotais	Patacas	
		Subtotais	Totais
- PASSIVO -			
- PROV. P/RISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS			
. De seguro directo		2,150,214.00	
. De resseguro aceite		26.00	2,150,240.00
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
. De seguro directo		254,934.00	254,934.00
- CREDITORES GERAIS			
. Ressegurados		480,586.00	
. Segurados		738.00	
. Organismos oficiais		142,121.00	
. Outros		482,872.00	1,106,317.00
- COMISSÕES A PAGAR			538,140.00
- RECEITAS ANTECIPADAS			57,117.00
- Total do Passivo			4,106,748.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- CAPITAL SOCIAL			
. Realizado			15,000,000.00
- RESERVAS			
. Reserva legal			1,365,894.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			2,081,513.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)		749,403.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS		(114,590.00)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			634,813.00
- Total da Situação Líquida			19,082,220.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida			23,188,968.00

Conta de exploração do exercício de 1997

(Ramos gerais)

DÉBITO	Patacas						
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Quilhos ramos de seguros	Contas gerais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO							
De Seguro Directo	53,820.00	-	20,928.00	-	-	74,748.00	74,748.00
De Resseguro Aceite	-	-	26.00	-	-	26.00	26.00
- COMISSÕES							
De Seguro Directo	49,704.00	996,610.00	2,484.00	5,824.00	23,859.00	1,078,481.00	1,078,481.00
De Resseguro Aceite	-	-	26.00	-	-	26.00	26.00
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	594,977.00	992,136.00	16,061.00	309.00	24,339.00	1,627,822.00	1,627,822.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO							
De Seguro Directo							
Prémios cedidos	327,979.00	1,846,036.00	15,794.00	34,647.00	130,441.00	2,354,897.00	2,354,897.00
Redução das P.R.C. (R.C.)	95,711.00	53,816.00	223.00	9,341.00	24,348.00	183,439.00	183,439.00
Redução das P.S.P. (R.C.)	38,979.00	-	-	-	-	38,979.00	38,979.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS							
De Seguro Directo							
Pagas	353,961.00	130,574.00	22,562.00	15,650.00	45,734.00	568,481.00	568,481.00
Provisões	43,284.00	10,531.00	51,992.00	9,102.00	712.00	115,621.00	115,621.00
- DESPESAS GERAIS							
ENCARGOS FINANCEIROS							
AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						2,466,171.00	2,466,171.00
LUCRO DE EXPLORAÇÃO						114,093.00	114,093.00
- Totais	1,558,415.00	4,029,703.00	130,096.00	74,873.00	249,433.00	3,583,316.00	9,625,836.00

CRÉDITO

	Patacas							
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Quotras ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PRÉMIOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	2,248,666.00	4,436,609.00	108,201.00	210,188.00	303,840.00		7,307,504.00	
. De Resseguro Aceite	-	-	86.00	-			86.00	7,307,590.00
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	4,927.00	1,046,630.00	-	19,485.00	69,383.00		1,140,425.00	
- Indemnizações	56,708.00	-	-	9,557.00	3,236.00		69,501.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	-	-	-	-		-	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	8,000.00	-	10,000.00	-	-		18,000.00	1,227,926.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	-	29,821.00	-	9,854.00	18,236.00		57,911.00	57,911.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo	194,896.00	-	-	-	-		194,896.00	194,896.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						837,513.00		837,513.00
- Totais	2,513,197.00	5,513,060.00	118,287.00	249,084.00	394,695.00	837,513.00		9,625,836.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

損益表

1997年度

Patacas
澳門幣

Resultados líquidos 淨值		
- Prejuízo 虧損		- Lucro 收益
- De exploração 營業帳虧損		- De exploração 營業帳收益
- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性虧損	1,456	- De resultados extraordinários do exercício 本年度非經常性收益
- Relativo a exercícios anteriores 上年度虧損	30,117	- Relativo a exercícios anteriores 上年度收益
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos 純利稅準備	114,590	- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損
- Resultados líquidos (lucro final) 淨收益	634,813	
Total 總額	780,976	Total 總額
		780,976

O Contabilista,
會計
(Assinatura ilegível)

O Director-Geral/Gerente,
經理
(Assinatura ilegível)

(Custo desta publicação \$ 11 460,00)

COMPANHIA DE CORRIDAS DE GALGOS MACAU (YAT YUEN), S.A.R.L.**Relatório do Conselho de Gerência****Exercício de 1997**

Realizaram-se durante o ano de 1997, duzentas e quatro sessões de corridas de galgos gerando \$ 358 970 356,00 o total das apostas, que representa um decréscimo de 29% em relação ao ano anterior.

No passado ano de 1997, devido à crise asiática os nossos negócios foram gravemente afectados, tendo as nossas receitas sofrido acentuado declínio.

A Companhia tentou por diversos meios melhorar os negócios mas a situação foi-se deteriorando tanto que durante o Verão, a nossa época alta, não aconteceu o que fora previsto devido à pouca frequência do público apostador, resultando prejuízos devido aos elevados custos operacionais.

Do exposto, a gerência promoveu contactos com as entidades oficiais, tendo conseguido do Governo a Moratória no pagamento de renda subordinada ao acordo dos accionistas da Empresa à subscrição e realização de aumento de capital social e à aplicação deste na modernização de infra-estruturas e equipamentos do Canídrómo.

A Assembleia Geral extraordinária da Companhia fora convocada no corrente ano, tendo nela sido aprovado o aumento do capital social.

Concluindo, esperamos que através de investimentos e esforços dos novos accionistas, os negócios da Companhia irão atingir novamente o seu período próspero.

Macau, aos 26 de Maio de 1998.

A Presidente do Conselho de Gerência,

Ho Yuen Ki, Winnie,

Directora-Gerente

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

(Art. 1.º, n.º 1, da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Em patacas			Em patacas		
ACTIVO			PASSIVO		
DISPONIBILIDADES:			DÉBITOS A CURTO PRAZO		
CAIXA	1,306,398		EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	4,690,055	
DEPÓSITOS À ORDEM	317,464		SECTOR PÚBLICO ESTATAL	4,002,800	
DEPÓSITOS A PRAZO	3,403,010		FORNECEDORES	2,178,162	
EXISTÊNCIAS	526,844		SÓCIOS E ASSOCIADAS	8,245,483	
SÓCIOS E ASSOCIADAS	7,365,349	12,919,065	OUTROS CREDORES	6,882,779	25,999,279
CRÉDITOS A CURTO PRAZO					25,999,279
SECTOR PÚBLICO ESTATAL	200,000		SITUAÇÃO LÍQUIDA		
OUTROS DEVEDORES	3,216,404	3,416,404	CAPITAL	7,500,000	
IMOBILIZACOES			RESERVAS	2,250,000	9,750,000
IMOBILIZAÇÕES	41,765,884		RESULTADOS TRANSITADO	(5,932,527)	
AMORTIZAÇÕES	34,681,830	7,084,054	RESULTADO DO EXERCÍCIO	(6,011,226)	(11,943,753)
DESPESAS					(2,193,753)
DESPESAS		386,003			
		23,805,526			23,805,526

Pelo Conselho de Administração,

Ho Yuen Ki, Winnie,

O Chefe da Contabilidade,

(Assinatura ilegível)

Macau, aos 26 de Maio de 1998.

Parecer do Conselho Fiscal

As contas da Companhia de Corridas de Galgos Macau (Yat Yuen), S.A.R.L., foram preparadas de acordo com as leis vigentes em Macau. Em nossa opinião aqueles documentos dão uma imagem fiel e correcta da situação financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, bem como dos resultados gerados no exercício que se concluiu naquela data.

Macau, aos 26 de Maio de 1998.

O Conselho Fiscal.

(Custo desta publicação \$ 2 865,00)

TRANSMAC —TRANSPORTES URBANOS DE MACAU, S.A.R.L.**Parecer do Conselho Fiscal**

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., o Conselho de Administração submeteu ao parecer do Conselho Fiscal o relatório anual, o balanço e contas e a proposta de aplicação de resultados, respeitantes ao exercício de 1997.

No decurso do ano passado, o Conselho Fiscal acompanhou de perto as actividades da Sociedade e manteve um contacto sistemático com o Conselho de Administração, de quem sempre recebeu a melhor colaboração, bem como as necessárias informações e esclarecimentos.

Analizados os documentos levados a parecer deste Conselho Fiscal, somos de opinião que os mesmos, em conjunto com o relatório do Conselho de Administração, são claros e reflectem a situação da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como os resultados da mesma relativamente a esse ano.

Pelo exposto, é parecer do Conselho Fiscal que:

- a) Devem ser aprovados o balanço e a demonstração de resultados líquidos do exercício de 1997, bem como
- b) Devem ser, ainda, aprovados o relatório do Conselho de Administração e a proposta de aplicação de resultados.

Macau, aos 16 de Abril de 1998.

O Presidente do Conselho Fiscal,

Chui Sai Cheong

Relatório de auditoria

Procedemos ao exame dos livros e das contas da Transmac — Transportes Urbanos de Macau, S.A.R.L., relativamente ao exercício do ano de 1997 e obtivemos todas as informações e explicações que solicitamos.

Na nossa opinião, as contas da Sociedade dão uma clara imagem da situação da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, assim como os seus resultados no que respeita ao mesmo ano.

Macau, aos 16 de Abril de 1998.

O Auditor,

Lou Pak Vo

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1997

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	TOTAL (MOP)
Activo	
Caixa e depósitos à ordem	2,030,676
Clientes	595,896
Adiantamentos a fornecedores	678,109
Outros Devedores	1,117,853
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	4,379,034
Imobilizações corpóreas	89,565,727
Imobilizações incorpóreas	2,287,958
Custos plurienais	933,054
Despesas antecipadas	399,673
TOTAL DO ACTIVO	101,987,980
Passivo	
Fornecedores	13,357,558
Empréstimos bancários	52,105,128
Empréstimos de sócios e/ou associadas	9,945,466
Sector Público Estatal	1,101,792
Outros credores	8,615,695
Receitas antecipadas	1,230,343
TOTAL DO PASSIVO	86,355,982
Situação Líquida	
Capital	20,000,000
Resultados transitados	
até 31 de Dezembro de 1996	2,400,537
Perdas do ano 1997	(10,611,057)
Provisões para pagamento de pensões	3,842,518
TOTAL DA SITUAÇÃO LÍQUIDA	15,631,998
TOTAL DO PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA	101,987,980

Demonstração dos resultados do exercício

DESIGNAÇÃO DAS RUBRICAS	TOTAL(MOP)
Prestações de serviços	114,496,563
Outras receitas	3,081,503
TOTAL DOS PROVEITOS	117,578,066
Custos de existências vendidas e consumidas	32,477,093
Fornecimentos e serviços de terceiros	6,252,325
Impostos	1,577,544
Despesas com o pessoal	70,201,830
Amortizações e reintegrações do exercício	14,804,138
Despesas financeiras	3,864,353
Outras despesas	90,856
TOTAL DOS CUSTOS	129,268,139
Resultados do ano em curso	(11,690,073)
Regularização do resultado do ano anterior	1,079,016
RESULTADOS LÍQUIDOS	(10,611,057)

O Presidente,
Ho Hau Wah

O Administrador,
Liu Hei Wan

O Técnico de Contas,
Kou Sin Chong

Relatório do Conselho de Administração

Senhores Accionistas,

Resultado da operação

O abrandamento na economia, associado às inesperadas agitações sociais, afectou significativamente a operação de autocarros em 1997. No ano de 1997 a Companhia registou um prejuízo líquido de MOP 10 611 057,00.

Análise de «performance»

Em 1997, o movimento de passageiros diminuiu 4,4% apesar da quilometragem percorrida ter aumentado 7,8% no ano de 1996. Como consequência, a relação a passageiro por quilómetro baixou 11,1%.

As despesas totais aumentaram 12,3% devido principalmente aos elevados custos de operação, aos custos do combustível, melhoramento de serviços e a implementação do programa de substituição gradual de veículos velhos.

Todos os esforços têm sido feitos e implementados para melhorar os custos de operação. Apesar do aumento global nos gastos, as despesas por quilómetro actualmente reduziram 2,2%.

Revisão de tarifas

Passaram já 18 meses desde a última revisão de tarifas ocorrida em Outubro de 1996. Realmente, a última revisão de tarifas foi a única revisão permitida no espaço de 48 meses. Até à presente data, nenhuma indicação tem sido recebida do Governo quanto ao «timing» da muito necessitada revisão de tarifas. Tal é uma situação hostil que um operador de autocarros terá que enfrentar em Macau por isso os accionistas terão que se preparar para enfrentar um ano muito mais difícil qual seja o ano de 1998.

Aumento de capital social

Devido à difícil situação de operação, o Conselho da Administração decidiu aumentar o capital social de MOP 10 000 000,00 para MOP 30 000 000,00.

Previsões para 1998

Não há, por enquanto, indício de uma iminente recuperação económica. A «performance» financeira em 1998 mostra-se sombria. O controlo de manejo eficaz nas áreas de despesas e melhoramento de recursos persistirá em 1998, mas o Conselho de Administração acredita que as medidas de controlo de despesas não irá afectar a qualidade de serviço que tem vindo a construir através de anos de grandes esforços por parte da Gerência.

Conselho de Administração,

Ho Hau Wah,
Presidente.

16 de Abril de 1998.

(Custo desta publicação \$ 4 775,00)

CSR MACAU — COMPANHIA DE SISTEMAS DE RESÍDUOS, LIMITADA**Relatório da gerência**

É com imenso prazer que verificámos o contínuo desenvolvimento da Companhia durante o ano de 1997.

Os objectivos atingidos pela CSR revelam directamente, a qualidade dos serviços prestados aos seus clientes tanto domésticos, como comerciais e industriais, ao longo do ano transacto.

Estamos confiantes que a Companhia prosseguirá na qualidade dos seus serviços, de modo a favorecer o ambiente e permitir que este seja partilhado por todos com prazer.

Gostaríamos de agradecer e louvar todo o esforço e dedicação demonstrados pelos nossos trabalhadores, não esquecendo o apoio prestado por todos os cidadãos que se preocupam com a sua cidade.

O Presidente do Conselho de Gerência,
Lionel J. Krieger

Macau, aos 23 de Janeiro de 1998.

Parecer dos auditores

Para os sócios da
CSR Macau — Companhia de Sistemas de Resíduos, Limitada

(constituída em Macau)

Auditámos as contas constantes das páginas 2 a 7, as quais foram preparadas de acordo com a convenção do custo histórico e as políticas contabilísticas mencionadas na Nota 2 às contas.

Responsabilidade da gerência e dos auditores

É da responsabilidade da gerência a preparação de contas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Companhia. Na preparação de contas que reflectam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira é fundamental que adequadas políticas contabilísticas sejam seleccionadas e aplicadas de maneira consistente.

É nossa responsabilidade como auditores externos expressar uma opinião independente sobre as contas, baseada na nossa auditoria.

Bases da opinião

A nossa auditoria inclui, numa base de amostragem, a verificação das provas relevantes que suportam as quantias e as divulgações constantes das contas, a avaliação das estimativas e julgamentos significativos da gerência na elaboração e apresentação das demonstrações financeiras, a verificação e adequação das políticas contabilísticas adoptadas, tendo em conta as circunstâncias da Companhia, se foram consistentemente aplicadas e adequadamente divulgadas.

Nós planéamos e realizámos a nossa auditoria de modo a obtermos todas as informações e explicações que considerámos necessárias à obtenção de uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. A nossa opinião teve também em conta, de um modo geral, a apresentação da informação contida nas contas. Face ao exame realizado entendemos que a nossa auditoria proporciona uma base razoável para a emissão da nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as contas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Companhia em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado positivo apurado no exercício então findo.

Lowe Bingham & Matthews-Price Waterhouse
Sociedade de Auditores.

Macau, aos 23 de Janeiro de 1998.

Nota: As páginas e as notas às contas acima referidas correspondem ao relatório e contas auditadas.

CSR MACAU-COMPANHIA DE SISTEMAS DE RESÍDUOS, LIMITADA

(Publicações ao abrigo do n.º 1 do artigo 1.º da Lei n.º 14/96/M, de 12 de Agosto)

Balanço anual em 31 de Dezembro de 1997

ACTIVO	MOP		PASSIVO	MOP	
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	10,000		Clientes		106,152
Depósitos à ordem	4,560,575		Fornecedores	4,570,575	497,694
			Sector público estatal		7,739,007
Créditos a curto prazo			Sócios e associadas		597,961
Clientes	712,321		Outros credores		602,514
Adiantamentos a fornecedores	76,498		Provisões para impostos s/lucros		8,272,409
Empréstimos a sócios e/ou associadas	30,000,000		Provisões para outros riscos e encargos		1,782,522
Sector público estatal	20,325,298				19,598,259
Outros devedores	120,572		Total do passivo		19,598,259
	51,234,689				
Provisões para cobranças duvidosas	(157,005)				
			SITUAÇÃO LÍQUIDA		
Existências			Capital, reservas e resultados transitados		
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo			Capital social	715,538	10,000
			Reservas legais e estatutárias		2,000
Imobilizações			Reservas especiais		2,000,000
Imobilizações corpóreas	3,940,175		Resultados transitados		8,720
Custos plurienais	12,386,621				
	16,326,796		Resultados apurados no exercício		
Amortizações e reintegrações acumuladas	(14,748,614)		Resultados líquidos	1,578,182	
Custos antecipados					
Despesas antecipadas				30,298	
Total do activo			Total do passivo e da situação líquida	57,972,277	57,972,277

O Presidente do Conselho de Gerência,

Lionel J. Krieger

Macau, aos 23 de Janeiro de 1998.

O Chefe da Contabilidade,

Ng Weng Tong, Victor

管 理 報 告

對於公司在一九九七年內不斷進步，董事會感到十分鼓舞。澳門清潔專營有限公司在過去數年來，對居民、商業及工業的客戶所提供的高質素服務，是其成功之因素。

董事會有信心本公司會繼續保持優質服務來保護環境，並使各客戶感到滿意。在此希望向各位致謝，感謝各員工們辛勤之工作，以及各良好澳門市民的不斷支持。

一九九八年一月二十三日於澳門

董事會主席 祈理格

核 數 師 意 見 書

致澳門清潔專營有限公司全體股東

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師已完成審核刊於第二至第七頁之賬目，該等賬目乃根據歷史成本慣例及刊於賬目附註二的會計政策而編制。

管理層及核數師各自之責任

貴公司管理層有責任編製真實兼公平之賬目。在編製該等真實兼公平之賬目時，管理層必須採用適當之會計政策，並且貫徹應用該等會計政策。

本核數師受委托，根據我們之審核結果對該等賬目作出獨立意見，並向股東報告。

意見之基礎

本核數師之審核工作範圍包括以抽查方式查核與賬目所載數額及披露事項有關之憑證，並包括評審管理層於編製賬目時所作出之重大估計和判斷，所採用之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及有否貫徹應用並足夠披露該等會計政策。

本核數師在策劃和進行審核工作時，均以取得所有本核數師認為必需之資料及解釋為目標，以便獲得充份的憑證，就該等賬目是否存有錯誤陳述，作合理的確定。在作出意見時，本核數師亦已評估該等賬目所載之資料在整體上是否足夠。本核數師相信，我們之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

意見

本核數師認為，上述之賬目在各重大方面足以真實兼公平地顯示 貴公司於一九九七年十二月三十一日結算時之財務狀況，及截至該日止年度的溢利。

一九九八年一月二十三日於澳門

羅兵咸會計師事務所 澳門註冊核數師

註：上列頁數乃指本公司一九九七年度之已審核賬目內之頁數

澳門清潔專營有限公司
(依據一九九六年八月十二日第14/96/M號法律第一條第一款之公告)
資產負債表於一九九七年十二月三十一日

澳門幣		澳門幣	
資產	負債	資產	負債
流動資產	短期債務	10,000	106,152
現金	客戶	4,560,575	497,694
活期存款	供應商		7,739,007
短期債權	政府公共事務方面		597,961
客戶	股東及聯號	712,321	602,514
預付貨款	其他債權人	76,498	8,272,409
貸出與合夥人、股東及聯號之款項	所得補充稅備用金	30,000,000	1,782,522
政府公共事務方面	其他風險及負擔準備	20,325,298	
其他債務人		120,572	
呆賬準備	負債總額	51,234,689	19,598,259
		(157,005)	19,598,259
盤存	資本淨值		
主要原料、輔助原料及耗用物料	資本、各項準備及損益彙積	715,538	
資本資產	股本		10,000
固定資產	法定準備	3,940,175	2,000
遞延費用	特定準備	12,386,621	2,000,000
	損益滾存	16,326,796	8,720
攤折及重置累積	營業所得結果	(14,748,614)	2,020,720
預付費用	損益淨值		36,353,298
預付費用	資本淨值總額	1,578,182	
		30,298	38,374,018
資產總值	負債及資本淨值總額	57,972,277	57,972,277

董事會主席
祈理格

會計經理
吳榮棟

一九九八年一月二十三日於澳門

(Custo desta publicação \$ 7 640,00)

SOCIEDADE DE TURISMO E DIVERSÕES DE MACAU S.A.R.L.

澳門旅遊娛樂有限公司

Relatório do Conselho de Administração

Ano económico de 1997

-Sumário-

1. Casinos — Não obstante o crescimento das receitas brutas dos casinos em 1997 em 8,4%, o resultado final da STDM sofreu uma quebra de 19,9% em comparação com 1996, devido, em parte, à agravação do imposto de jogos e encargos adicionais devido à Alteração e Aditamento ao Contrato de Concessão, assinado em 23/07/1997, com efeito retroactivo a partir de 1996.

2. Hotéis — As reportagens desfavoráveis da comunicação social acerca do estado da segurança de Macau, as restrições nas visitas a Hong Kong e Macau para os turistas da China durante o 2.º semestre de 1997, após a transição de Hong Kong para a soberania da PRC, bem como as perturbações financeiras na Região, tudo contribuiu para a quebra no índice de ocupação dos quartos e consequentemente afectou o resultado de exploração dos hotéis no Território. Não obstante, realizaram-se obras de renovação de quartos e restaurantes, e projectos de amenidade, em preparação para a recuperação económica e de turismo do território de Macau no próximo futuro.

3. Transporte marítimo e aéreo — O transporte marítimo entre Macau e HK pela frota de jactoplanadores e «foilcats» sofreu uma redução de 22% no número de passageiros devido à recessão económica e à concorrência, enquanto a operação de helicópteros registou aumento de 16% em número de voos e 22% em número de passageiros em 1997. Em resposta à melhor aceitação por parte do público, a subsidiária, «East Asia Airlines Ltd.» adquiriu 3 novos helicópteros americanos «Sikorsky» de maior lotação, para reforçar a frota existente.

4. Dragagem — As obras de dragagem nas águas do Território registaram em 1997 aumento de 1% nos custos e 3% em volume.

5. Obras e fomento imobiliário — O projecto de fomento imobiliário na Colina Penha entrou na 2.ª fase com a conclusão das obras de edificação nos lotes 1 a 8. O projecto «Nova Taipa» encontra-se na 3.ª fase. Durante o ano 1997, inauguraram-se o viaduto para peões entre o Hotel Lisboa e o Centro Comercial «San Kin Yip»; o Centro de Formação de Pessoal no edifício «I Tou» e o casino no Hotel «New Century».

6. Promoção do turismo e obras de carácter social e assistencial — Continuámos a contribuição financeira em apoio à construção e equipamento do Centro Científico e Cultural de Macau, em Lisboa, bem como a custear as despesas com a construção do Pavilhão de Macau na EXPO 98, em Lisboa. Como encargos adicionais da revisão de Contrato de Concessão, assumimos 50% de custo de construção do Centro Cultural de Macau no Território; contribuimos financeiramente para a constituição e arranque de uma nova Fundação para promoção de acções de carácter académico, cultural, científico, educativo, social e filantrópico; ao reforço do Fundo de Segurança Social, e continuamos a suportar 50% das despesas das acções de divulgação e promoção de Macau no exterior. Durante 1997, a STDM concedeu, directamente ou através da Fundação STDM, significativos apoios em facilidades, concessões e subsídios financeiros a múltiplas actividades sociais, educativas, culturais, médicas e desportivas de interesse e utilidade para o Território.

7. Resumo de dados financeiros: (ano findo em 31/12/1997)

- Resultado líquido	MOP 3 710 milhões
- Total do activo	« 28 384 «
- Total do passivo	« 4 939 «
- Situação líquida	« 23 445 «

8. Comentário:

A crise económica e financeira que, em meados de 1997, começou a afectar gravemente a economia de vários países do Sudeste Asiático não deixou de ter reflexos negativos na vida de Hong Kong e Macau. Por isso, pode dizer-se que o ano findo foi pouco agradável para a economia de Macau, facto que, naturalmente, influenciou negativamente o movimento nos nossos casinos, traduzindo-se numa quebra algo significativa (19,9%) na Conta de Resultados.

Não obstante, a STDM prosseguiu nos seus projectos de desenvolvimento em vários sectores e aceitou contribuir substancialmente para o erário público e para outros fins enumerados, aliás, na Revisão do Contrato firmada com o Governo do Território em 23 de Julho de 1997, tendo sempre em mira o progresso de Macau e o bem-estar das suas gentes. Esperamos e desejamos contribuir para que 1998 e os anos vindouros, se apresentem mais promissores e seja possível assegurar à população de Macau emprego estável e bem-estar social e económico.

Desejamos reafirmar, como sempre o temos feito, a nossa firme e absoluta confiança no futuro do território de Macau, reiterando a nossa melhor boa vontade e inteira disponibilidade para continuarmos a dar o nosso contributo para a sua estabilidade e prosperidade.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

Pel'O Conselho de Administração,
Pela Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L.

Stanley Ho,

Administrador-Delegado.

一九九七年度董事局報告

—撮要—

(一) 娛樂場——雖然1997年博彩收入增加8.4%，但由於九七年七月二十三日修訂，而有效期追溯至九六年之專營合約帶來專營稅增加及附加各項義務之影響，九七年度純利比九六年減少19.9%。

(二) 酒店——有關澳門治安欠佳的報導；九七年下半年香港回歸中國後，中國政府限制內地旅客訪港澳簽證；亞洲地區金融風暴等，都做成酒店客房租住率下降因素，以至影響本澳酒店業的業績。雖然如此，本公司屬下各酒店客房及酒樓餐廳更新工程仍繼續進行，並增加休閒康樂設施，以為不久本澳經濟及旅遊復甦作預備。

(三) 海空客運——由於經濟不景及行業競爭，往來港澳之本公司噴射水翼船及超級噴射船隊載客人數，去年減少22%，而直升機航次及載客量，則分別錄得16%及22%增長。為回應公眾的良好認受，屬下亞太航空公司為加強現有機隊的服務，添置三架載客量較大的美製“Sikorsky”直升機。

(四) 疏河——本澳水域航道之疏濬工程，於1997年在費用及挖泥量分別增加1%及3%。

(五) 工程及地產——西望洋山發展計劃，於完成一至八號別墅興建工程後，現已進入第二期發展計劃。氹仔濠苑城計劃，則第三期工程現正進行中。在1997年內，數項工程分別完成及啟用：其中包括葡京酒店/新建業中心行人天橋，怡濤閣之員工培訓中心及新世紀酒店內之娛樂場等。

(六) 旅遊推廣及社會公益——在去年本公司繼續資助里斯本興建中之“澳門科學及文化中心”的建造費用及設備購置，及承擔葡京里斯本之98世界博覽會澳門館的工程費。作為修訂專營合約附加條款，本公司承擔在本澳興建之澳門文化中心工程費50%；資助本澳一項新設的慈善、教育、文化及科學基金會之創辦及營運；加強社會保障基金之資源；亦繼續支持在外地宣傳推廣澳門經費的半數。1997年內，本公司直接，或通過STDM慈善基金，對本地區社會福利、教育、文化、醫療、體育等機構舉辦與本澳有益及有用之活動，均大力支持、給予方便、捐獻及贊助。

(七) 財務資料撮要

至一九九七年十二月三十一日止年度 (單位: 百萬澳門元)

純利	3,710
資產合計	28,384
負債合計	4,939
股東資金	23,445

(八) 評語：

九七年中的金融危機，不但對東南亞部份國家構成嚴重影響，也對香港和澳門的經濟造成負面影響。所以，一九九七年澳門經濟表現未如理想，繼而影響本公司的博彩收入，令整體收益下降19.9%。

本公司以澳門的經濟繁榮及民生福利為大前題，致力發展其業務，為政府庫房帶來可觀的收入，並履行新修訂博彩專營合約(一九九七年七月二十三日修訂)之各項義務。我們希望九八年和以後，澳門經濟蓬勃增長，就業機會及生活水平相對提高。

我們在此重申對澳門未來的信心，並承諾繼續為澳門繁榮穩定作出貢獻。

一九九八年三月十日於澳門

澳門旅遊娛樂有限公司董事局 總經理何鴻燊 (簽署)

**Conselho Fiscal
Parecer**

Ex.^{mas} Senhores Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Sociedade de Turismo e Diversões de Macau, S.A.R.L., vem o Conselho Fiscal desta Sociedade formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1997, que o Conselho de Administração da mesma Sociedade submete à apreciação e resolução de V. Ex.^{as}

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

1. Que sejam aprovados o relatório, o balanço e as contas apresentados à vossa apreciação.
2. Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1997.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

Ho Yuen Wing, Louise,
Presidente

Yip Ping Yan,
Vogal

George Yue,
Vogal

監察委員會報告

各位股東：

本委員會根據法例及公司組織法之條文，對董事局呈交各股東審定之一九九七年度業績及收支賬目，提供意見。

本委員會按照各項文件及單據，核對所有賬目，認為正確，現將意見報告如下：

- (1) 請各股東核准一九九七年度業績報告及收支賬目。
- (2) 請各股東對董事局在一九九七年度之卓越成績，予以讚揚。

核數委員會

何婉穎主席（簽署）

葉炳仁委員（簽署）

余瑞麟委員（簽署）

一九九八年三月十日於澳門

(Custo desta publicação \$ 4 775,00)

COMPANHIA DE CORRIDAS DE CAVALOS DE MACAU, S.A.R.L.

澳門賽馬有限公司

Sumário

O Conselho de Administração apresenta à Assembleia Geral Ordinária o seu relatório anual juntamente com as contas da Companhia referidas a 31 de Dezembro de 1997, devidamente auditadas.

Actividade principal:

A actividade principal da Companhia é explorar as corridas de cavalos a galope e a trote, nas suas formas tradicionais, em conformidade com o contrato de concessão assinado com o Governo de Macau em 9 de Outubro de 1987 e revisto em 23 de Julho de 1997, cuja exploração tem registado algumas melhoras, mas o saldo negativo acumulado de anos anteriores continua muito elevado.

Situação financeira:

Milhões de Patacas

(A) Resultados apurados no exercício	\$ 41 113 203
Resultados transitados	(\$ 2 998 048 575)
Transitados para 1998	(\$ 2 956 935 372)
(B) Capital social	\$ 3 000 000 000
Resultados transitados	(\$ 2 956 935 372)
Reserva de reavaliação	\$ 52 857 416
Situação líquida	\$ 95 922 044
(C) Activo	\$ 750 103 237
Passivo	\$ 654 181 193

Macau, aos 25 de Março de 1998.

O Presidente do Conselho de Administração,

Stanley Ho.

摘要

董事會呈交予股東大會年報及經審核截至1997年12月31日止本公司賬目。

主要業務：

本公司主要業務為按照1987年10月9日與澳門政府簽訂專營賽馬及賽馬車合約及1997年7月23日修訂之規定舉辦傳統式賽馬及賽馬車活動。去年業績有所改進，但由於歷年業務欠佳，累積虧損仍然頗高。

財務狀況：

	單位佰萬澳門元
(甲) 本期盈利	\$ 41,113,203
累積虧損	(\$2,998,048,575)
轉入下年度	(\$2,956,935,372)
(乙) 股本	\$3,000,000,000
累積虧損	(\$2,956,935,372)
資產重估盈餘	\$ 52,857,416
股東權益	\$ 95,922,044
(丙) 資產總額	\$ 750,103,237
負債總額	\$ 654,181,193

一九九八年三月二十五日於澳門

董事會主席 何鴻燊

Conselho Fiscal**Parecer**

Ex.^{mos} Accionistas:

Em cumprimento do preceituado na lei e nos estatutos vigentes da Companhia de Corridas de Cavalos de Macau, SARL, vem o Conselho Fiscal desta Companhia formular o seu parecer sobre o relatório, balanço e contas de gerência de 1997, que o Conselho de Administração da mesma Companhia submete à apreciação e resolução de V. Ex.^{as}

Verificámos que as contas estão certas e conforme com os processos e documentos justificativos.

Estando tudo em boa ordem, é nosso parecer:

- 1.º Que sejam aprovado o relatório, o balanço e as contas apresentados à vossa apreciação;
- 2.º Que seja aprovado um voto de louvor ao Conselho de Administração pela notável actividade exercida no decurso do ano findo de 1997.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal,

Lau Ping Fun,
Presidente

Kwan Kwai Chuen, Andy,
Vogal

Wang Shen Chih,
Vogal

監察委員會報告

致各股東：

遵照澳門賽馬有限公司組織章程規定，監察委員會已綜合各成員之意見，提交一九九七年度管理經營下之報告、結算及賬目，現在由董事局向各股東呈交。

本會確定所述會計賬目一切屬實，並依據本公司之檔案及會計票據結算。

在一切運作正常下，本會建議：

- 一、接受提交之報告、結算及賬目；
- 二、對董事局在一九九七年之英明領導下，投支持及感謝之一票。

一九九八年三月十日

監察委員會：劉秉芬
關貴全
汪慎之

(Custo desta publicação \$ 3 820,00)

COMMERCIAL UNION ASSURANCE COMPANY Plc

Conta de exploração do exercício de 1997

(Ramos gerais)

DÉBITO							Patacas	
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	-	236,893.00	-	541.00	229,086.00		466,520.00	
. De Resseguro Aceite	1,310.00	63,723.00	-	-	-		65,033.00	531,553.00
- COMISSÕES								
. De Seguro Directo	914,338.22	3,280,048.05	1,238,392.66	121,728.12	749,252.68		6,303,759.73	
. De Resseguro Aceite	11,593.55	226,090.79	5,032.98	-	109,192.35		351,909.67	6,655,669.40
- DESCONTOS CONCEDIDOS AOS SEGURADOS (S.D.)	3,184.37	16,621.14	200.21	-	15,481.07			35,486.79
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	298,486.46	4,011,629.16	1,405,628.96	90,844.13	2,147,175.95		7,953,764.66	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	2,570.00	-	-	-	6,467.00		9,037.00	
. De Resseguro Aceite								
- Prémios cedidos	-	200,667.18	-	-	2,960.68		203,627.86	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	-	-	-	912.00		912.00	8,167,341.52
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De Seguro Directo								
- Pagas	2,179,839.14	755,390.83	3,906,684.55	206,634.32	1,178,785.50		8,227,334.34	
- Provisões	102,750.00	13,000.00	-	-	-		115,750.00	
. De Resseguro Aceite								
- Pagas	306.86	1,104.68	-	-	208,862.23		210,273.77	8,553,358.11
- DESPESAS GERAIS						6,284,343.95		6,284,343.95
- ENCARGOS FINANCEIROS						3,908.05		3,908.05
- ENCARGOS DIVERSOS						10,000.00		10,000.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						531,789.59		531,789.59
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						2,441,533.79		2,441,533.79
- Totais	3,514,373.60	8,805,167.83	6,555,939.36	419,747.57	4,648,175.46	9,271,575.38		33,214,984.20

CRÉDITO							Patacas	
	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
- PREMÍOS BRUTOS								
. De Seguro Directo	4,057,620.69	8,687,099.55	6,182,988.84	1,044,092.33	4,485,842.37		24,457,643.78	
. De Resseguro Aceite	38,445.72	483,682.07	28,505.48	-	459,462.57		1,010,095.84	25,467,739.62
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
. De Seguro Directo								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	74,274.90	616,826.41	337,609.29	11,588.72	64,380.61		1,104,679.93	
- Indemnizações	219,466.16	141,805.63	135,491.72	29,008.43	46,283.63		572,055.57	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	44,273.00	48,137.00	51,454.00	421.00	290,854.00		435,139.00	
- Part. dos Resseguradores nas P.S.P.	-	7,667.00	14,250.00	-	-		21,917.00	
. De Resseguro Aceite								
- Comissões (inc. part. nos lucros)	-	120,160.99	-	-	1,258.15		121,419.14	
- Indemnizações	-	-	-	-	28,420.07		28,420.07	
- Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	60,200.00	-	-	-		60,200.00	2,343,830.71
- REDUÇÃO NAS PROV. PARA RISCOS EM CURSO								
. De Seguro Directo	35,916.00	-	710,147.00	-	-		746,063.00	
. De Resseguro Aceite	-	-	1,194.00	-	23,376.00		24,570.00	770,633.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
. De seguro Directo	-	-	2,542,422.00	212,800.00	56,910.00		2,812,132.00	2,812,132.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						1,801,157.40		1,801,157.40
- REDUÇÃO DAS PROVISÕES FINANCEIRAS						19,491.47		19,491.47
- Totais	4,469,996.47	10,165,578.65	10,004,062.33	1,297,910.48	5,456,787.40	1,820,648.37		33,214,984.20

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

				Patacas	
Resultados líquidos					
- Prejuízo		- Lucro			
- De resultados extraordinários do exercício	4,473.07	- De exploração			2,441,533.79
- Provisão p/ imposto complementar de rendimentos	383,840.00				
- Resultados líquidos (lucro final)	2,053,220.72				
Total	2,441,533.79	Total			2,441,533.79

Balanco em 31 de Dezembro de 1997

ACTIVO			Património	
	Sub-subtotais	Subtotais	Totais	
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS			362,340.84	
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS				
. De valores livres		669,500.00		
. Valores afectos às provisões técnicas - próprios				
- Depósitos a prazo		18,411,733.84		
. Depósitos de garantia		42,038.90	19,123,272.74	
- CUSTOS PLURIENIAIS			144,431.34	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSIG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS				
. De seguro directo	2,367,961.00			
. De resseguro aceite	61,088.00	2,429,049.00		
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSIGURADORES NAS P.S.P.				
. De seguro directo	108,400.00	108,400.00	2,537,449.00	
- DEVEDORES GERAIS				
. Ressegurados	122,774.36			
. Resseguradores	244,470.69			
. Mediadores	5,374,934.22			
. Outros	208,442.23	5,950,621.50		
. (Provisões p/ créditos de cobrança duvidosa)		(98,249.00)	5,852,372.50	
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			42,773.87	
- DEPOSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO				
- Depósitos à ordem		1,462,874.76		
- Depósitos a prazo		5,657,492.98	7,120,367.74	
- CAIXA			6,000.00	
- Total do Activo			35,189,008.03	

A Contabilista,

Susanna Lei

PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA			Património	
	Sub-subtotais	Subtotais	Totais	
- PASSIVO-				
- PROV. PRISCOS EM CURSO /PROV. MATEMÁTICAS				
. De seguro directo	6,900,041.00			
. De resseguro aceite	274,737.00	7,174,778.00		
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR				
. De seguro directo	8,182,615.00	8,182,615.00	15,357,393.00	
- PROVISÕES DIVERSAS				
- CREDORES GERAIS			385,958.00	
. Resseguradores		1,017,491.20		
. Mediadores		347,937.95		
. Organismos oficiais		790,958.91		
. Outros		991,315.25	3,147,703.31	
- RECEITAS ANTECIPADAS			111,154.88	
- Total do Passivo			19,002,209.19	
- RESERVAS				
. Reserva livre			94,424.00	
- FLUTUAÇÃO DE VALORES				
. De câmbio			(29,202.93)	
- SEDE				
. Fundo de estabelecimento		2,530,268.13		
. Conta-geral		144,171.30	2,674,439.43	
- RESULTADOS TRANSITADOS			11,393,917.62	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			2,053,220.72	
- Total da Situação Líquida			16,186,798.84	
- Total do Passivo e da Situação Líquida			35,189,008.03	

O Director-Geral/Gerente,

Victor Wu

Relatório sucinto sobre a actividade

No exercício de 1997, em consequência da situação económica de Macau, prevalecente nestes últimos anos, agravada pela crise asiática e de outras condições desfavoráveis de exploração, a actividade seguradora desta sucursal foi em parte afectada, tendo sofrido uma quebra da ordem de 7,8% nos seus prémios brutos.

Apesar disso, pode-se considerar que a sua actividade foi relativamente satisfatória, graças ao contributo e apoio de todos os sectores sociais, aos esforços de pessoal, e em particular ao patrocínio de todos os estimados clientes, a quem apresentamos os nossos sinceros agradecimentos.

Macau, aos 12 de Maio de 1998.

(Assinatura ilegível)

Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da Commercial Union Assurance Company Plc., sucursal de Macau, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da Commercial Union Assurance Company Plc.

Macau, aos 9 de Abril de 1998.

Basílio, Chan & Co.

Sociedade de Auditores de Contas.

(Custo desta publicação \$ 4 775,00)

QBE INSURANCE (INTERNATIONAL) LIMITED — MACAU BRANCH

Balção em 31 de Dezembro de 1997

Patacas			
ACTIVO	Sub-subtotais	Subtotais	Totais
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS (LÍQUIDAS)			252,188.00
- IMOBILIZAÇÕES FINANCEIRAS			
Valores afectos às provisões técnicas - próprios			
- Depósitos a prazo		11,874,030.00	
- Depósitos de garantia		33,285.00	
			11,907,315.00
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEG. NAS P.R.C./MATEMÁTICAS			
- De Seguro directo		712,714.00	
- PARTICIPAÇÃO DOS RESSEGURADORES NAS P.S.P.			
- De seguro directo		5,913.00	
			718,627.00
- DEVEDORES GERAIS			
- Ressegurados		1,488.00	
- Resseguradores		206,999.00	
- Mediadores		6,555,559.00	
- Outros		267,957.00	
			7,032,003.00
- CONTAS DE REGULARIZAÇÃO			
- Depósitos em instituições de crédito			
- Depósitos à ordem		2,046,119.00	
- Depósitos a prazo		14,005,000.00	
- Depósitos com pré-aviso		1,594,815.00	
			17,645,934.00
- CAIXA			
- Total do Activo			2,000.00
			39,589,930.00
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA			
- PASSIVO -			
- PROV. PIRISCOS EM CURSO / PROV. MATEMÁTICAS			
- De seguro directo		9,174,118.00	
- De resseguro aceite		7,067.00	
			9,181,185.00
- PROVISÕES PARA SINISTROS A PAGAR			
- De seguro directo		1,368,952.00	
			10,550,137.00
- PROVISÕES DIVERSAS			
			958,827.00
- CREDORES GERAIS			
- Resseguradores		599,608.00	
- Mediadores		1,728,611.00	
- Organismos oficiais		204,889.00	
- Outros		267,438.00	
			2,800,546.00
- Total do Passivo			14,309,510.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA -			
- SEDE			
- Fundo de estabelecimento		2,500,000.00	
- Conta-geral		10,636,906.00	
			13,136,906.00
- RESULTADOS TRANSITADOS			
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos)			
		4,354,234.00	
- PROV. P/O IMPOSTO COMPLEMENTAR DE RENDIMENTOS			
		620,885.00	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos)			
- Total da Situação Líquida			3,733,349.00
- Total do Passivo e da Situação Líquida			25,280,420.00
			39,589,930.00

Conta de exploração do exercício de 1997
(Ramos gerais)

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
DÉBITO								
- PROVISÕES PARA RISCOS EM CURSO								
De Seguro Directo	-	-	-	11,880.00	-		11,880.00	13,439.00
De Resseguro Aceite	-	-	-	-	-		1,559.00	
- COMISSÕES								
De Seguro Directo	1,673,025.00	1,267,435.00	535,321.00	91,834.00	823,229.00		4,390,844.00	4,390,844.00
- ENCARGOS DE RESSEGURO CEDIDO								
De Seguro Directo								
- Prémios cedidos	575,754.00	1,326,739.00	870,682.00	91,839.00	167,076.00		3,032,090.00	
- Redução das P.R.C. (R.C.)	-	199,947.00	271,195.00	3,384.00	126,979.00		601,505.00	
- Redução das P.S.P. (R.C.)	-	-	51,153.00	-	-		51,153.00	3,684,748.00
- INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
De Seguro Directo	1,010,557.00	309,469.00	1,624,941.00	119,904.00	1,248,507.00		4,313,378.00	
Pagas	706,848.00	-	41,776.00	58,354.00	161,974.00		968,952.00	
Provisões	198,000.00	-	50,000.00	105,000.00	47,000.00		400,000.00	5,682,330.00
IBNR 97								
- DESPESAS GERAIS						4,185,192.00		4,185,192.00
- ENCARGOS DIVERSOS						281,376.00		281,376.00
- AMORTIZAÇÕES E REINTEGRAÇÕES DO EXERCÍCIO						110,630.00		110,630.00
- LUCRO DE EXPLORAÇÃO						4,349,681.00		4,349,681.00
- Totais	4,164,184.00	3,105,149.00	3,445,068.00	482,195.00	2,574,765.00	8,926,879.00		22,698,240.00

	Acidentes de Trabalho	Incêndio	Automóvel	Marítimo carga	Outros ramos de seguros	Contas gerais	Subtotais	Totais
CRÉDITO								
- PRÉMIOS BRUTOS								
De Seguro Directo	5,680,331.00	4,980,789.00	2,690,051.00	1,106,483.00	3,056,332.00		17,513,986.00	17,522,906.00
De Resseguro Aceite	-	2,202.00	5,944.00	-	774.00		8,920.00	
- PROVEITOS DE RESSEGURO CEDIDO								
De Seguro Directo	17,184.00	87,961.00	168,109.00	-	5,247.00		278,501.00	
Comissões (inc. part. nos lucros)	1,495.00	3,253.00	522,156.00	-	100,137.00		627,041.00	
Indemnizações	7,696.00	-	-	-	-		7,696.00	
Part. dos Resseguradores nas P.R.C.	-	-	5,913.00	-	-		5,913.00	919,151.00
Part. dos Resseguradores nas P.S.P.								
- REDUÇÃO NAS PROV. PIRISCOS EM CURSO								
De Seguro Directo	807,224.00	92,890.00	400,097.00	-	69,566.00		1,369,777.00	
De Resseguro Aceite	-	-	1.00	963.00	161.00		1,125.00	1,370,902.00
- REDUÇÃO NAS PROV. P/INDEMNIZAÇÕES BRUTAS								
De Seguro Directo	590,339.00	-	179,372.00	116,249.00	49,262.00		935,222.00	
IBNR 96	198,000.00	-	50,000.00	105,000.00	47,000.00		400,000.00	1,335,222.00
- PROVEITOS INORGÂNICOS						1,550,059.00		1,550,059.00
- Totais	7,302,269.00	5,167,095.00	4,021,643.00	1,328,695.00	3,328,479.00	1,550,059.00		22,698,240.00

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

	Totais	Resultados líquidos
- Provisão p/imposto complementar de rendimentos		- Lucro
- Resultados líquidos (lucro final)		- De exploração
		- De resultados extraordinário do exercício
		Totais
	4,354,234.00	4,349,681.00
		4,553.00
		4,354,234.00

A Contabilista,

Ho Mei Pou, Sylvia

A Directora-Geral/Gerente,

Siu Yee Ming, Sally

Relatório sucinto sobre a actividade em 1997

A «QBE Insurance (International) Ltd.» possui uma experiência na sua actividade em Macau durante mais de 12 anos. No exercício findo, após 12 anos de actividade, alguns aspectos importantes ocorridos em 1997 são aqui mencionados.

Os proveitos provenientes de prémios processados, em 1997, totalizaram MOP 17 520 000,00, constituindo, na maioria, de seguros nos ramos de trabalho e incêndio.

As indemnizações pagas durante o exercício representam 22,5% dos prémios relativos a riscos cobertos, isto é, um ligeiro decréscimo de 2% dos 24,5% registados no exercício anterior.

Na área comercial, incidiu-se prioritariamente na apresentação de uma maior diversidade de cobertura de riscos aos clientes para fazer face às necessidades do mercado, na angariação de novos clientes e na manutenção dos actualmente existentes.

O resultado líquido apurado no corrente exercício foi de MOP 3 733 000, representando um aumento de MOP 1 690 000 em relação ao exercício precedente.

Macau, aos 14 de Abril de 1998.

Gerente,
Siu Yee Ming, Sally.

Parecer dos auditores

Examinámos as demonstrações financeiras da QBE Insurance (International) Limited, as quais compreendem o balanço em 31 de Dezembro de 1997, a demonstração de resultados do exercício findo naquela data e os correspondentes mapas.

Em nossa opinião, a informação financeira constante dos mencionados documentos apresenta de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspectos materialmente relevantes, a posição financeira da QBE Insurance (International) Limited, e o resultado das suas operações no exercício findo naquela data, tendo satisfeito os requisitos essenciais, previstos no diploma regulador da sua actividade.

Macau, aos 14 de Abril de 1998.

Basílio, Chan & Co.
Sociedade de Auditores de Contas.

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório da Administração**

Ex.^{mos} Senhores Accionistas

A Administração da Companhia tem o prazer de submeter, desta forma e neste documento, o seu relatório anual e contas do exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

Generalidades — A economia de Macau

A economia de Macau manteve-se débil em 1997, em parte devido ao decréscimo do turismo.

Principais actividades e negócios

A Empresa continuou a operar o serviço público das telecomunicações em Macau, de acordo com o contrato de concessão assinado pelo Governador de Macau em representação do Território e a Cable & Wireless Public Limited Company (PLC), em 20 de Agosto de 1981.

Em 1997 verificou-se um aumento de 14,3% do lucro líquido, obtido com base num acréscimo nas vendas de 8,9%.

Os investimentos em imobilizado decresceram de 287,3 milhões em 1996 para 247,3 milhões em 1997. O principal projecto consistiu no cabo submarino Sea-Me-We 3, que se espera estar operacional em 1999.

Principais serviços*Telefones*

Durante 1997 foram recebidos 26 435 pedidos de serviços (1996 — 22 396). O número total de instalações foi de 26 042 (1996 - 23 202), compreendendo 22 988 linhas de rede e 3 054 mudanças externas. O crescimento real do número de linhas foi de 8 106 (1996 — 8 212) depois de deduzidos 17 936 cancelamentos.

A dimensão total do sistema, no final do exercício, era de 169 591 linhas (1996 — 161 485).

As chamadas telefónicas internacionais totalizaram em 1997 118,9 milhões de minutos, representando um aumento de 6,3% quando comparadas com 1996.

Serviço de telemóveis

O número de clientes «GSM» aumentou de 24 013 no final de 1996 para 41 093 em 31 de Dezembro de 1997. O Sistema Analógico teve uma redução de 20 656 clientes em 1996 para 9 560 em 1997, do que resultou no final do ano um número de clientes telemóvel de 50 653, correspondendo a um crescimento de 13,4% quando comparado com o ano anterior.

Resultados e dividendos

	MOP' 000
Lucro líquido do exercício de 1997	313 045
Resultados transitados no início de 1997	<u>884 607</u>
Lucro disponível para distribuição	1 197 652
Dividendos pagos em 1997, relativos a 1996	<u>190 000</u>
Resultados transitados disponíveis para distribuição no fim de 1997	<u>1 007 652</u>

Em 1997, a Administração propôs que fossem pagos dividendos do exercício de 1996 no valor de MOP 190 milhões. A proposta mereceu a aprovação dos accionistas na Assembleia Geral de 26 de Março de 1997.

De acordo com o artigo 34.º do pacto social da sociedade, a reserva legal, no início do exercício, correspondia já a 1/5 do capital social da Empresa pelo que, em 1997, esta reserva não foi reforçada.

Activo imobilizado

Durante o exercício o activo imobilizado sofreu variações significativas, como se evidencia na nota 6 às contas.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração durante o ano e até à data deste relatório foi constituído por:

Cable and Wireless PLC	Presidente
John J. Lindfield	Administrador-Delegado
Companhia Portuguesa Rádio Marconi SARL	
CITIC Pacific Limited	
Direcção dos Serviços de Correios e Telecomunicações de Macau	
Manuel Paulo Marques Alves	
Nathan Hsu	
Peter Moulson	
Jorge Metello de Nápoles	

Conselho Fiscal

Este Conselho é constituído pelos seguintes membros:

Mark Jonathan Tothill	Presidente
Leung Wai On	Vogal
Chau Chi Yin	Vogal
Caixa Económica Postal	Vogal
Portugal Telecom Internacional, SGPS, SA	Vogal

John J. Lindfield

Administrador-Delegado em representação
do Conselho de Administração.

20 de Fevereiro de 1998.

Relatório dos auditores independentes para os accionistas da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Telecomunicações de Macau, S.A.R.L., referentes ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997 e a nossa opinião sobre as referidas demonstrações financeiras está expressa, sem reservas, no nosso relatório datado de 20 de Fevereiro de 1998.

Em nossa opinião as contas anexas apresentadas de forma resumida são consistentes com as demonstrações financeiras acima referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, relativamente ao exercício, as contas resumidas devem ser analisadas em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras anuais auditadas.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 20 de Fevereiro de 1998.

Demonstração dos resultados

Exercício findo em 31 de Dezembro de 1997

		Em patacas	
Códigos das Contas		1997	1996
	Proveitos e ganhos		
71	Vendas	78.811.007	49.387.626
72	Prestações de serviços		
	Telefones (instalação e assinatura anual)	230.437.918	203.083.455
	Telefónicas e facsimile internacionais	638.601.369	660.336.751
	Telemóvel (analógico e GSM)	418.600.450	359.686.368
	Circuitos privativos	39.471.037	40.642.511
	Serviços de comunicações de dados	11.025.742	6.834.518
	ISDN	38.945	-
	Serviços de valor acrescentado	4.456.694	-
	Serviços de cartões	10.690.012	1.942.958
	Serviços adicionais e rede de telecomunicações	29.794.316	26.747.475
	Internet	13.442.485	5.751.704
		<u>1.396.558.968</u>	<u>1.305.025.740</u>
		1.475.369.975	1.354.413.366
73	Trabalhos para a própria empresa	69.511.642	77.841.233
77	Rendimentos financeiros e de outras aplicações - juros	3.324.996	2.183.280
		<u>1.548.206.613</u>	<u>1.434.437.879</u>
82	Ganhos extraordinários do exercício	4.844.436	5.826.129
		<u>1.553.051.049</u>	<u>1.440.264.008</u>
	Custos e perdas		
61	Custos das mercadorias vendidas e dos materiais consumidos	88.697.215	62.845.454
63	Fornecimentos e serviços externos	521.848.645	504.607.808
64	Impostos	9.287.543	9.112.371
65	Custos com o pessoal	228.792.889	228.527.765
66	Custos e perdas financeiras		
	Juros	13.291.071	24.327.595
	Despesas bancárias	642.776	593.133
67	Outras despesas e encargos	1.642.330	1.068.284
68	Amortizações do imobilizado corpóreo/incorpóreo	317.184.020	275.014.486
69	Provisões	803.741	2.570.244
		<u>1.182.190.230</u>	<u>1.108.667.140</u>
82	Perdas extraordinárias do exercício	18.724.524	23.276.885
		<u>1.200.914.754</u>	<u>1.131.944.025</u>
83	Imposto sobre o rendimento do exercício	39.091.000	34.394.313
		<u>1.240.005.754</u>	<u>1.166.338.338</u>
	Resultado líquido do exercício	<u>313.045.295</u>	<u>273.925.670</u>

Balanço em 31 de Dezembro de 1997

		Em patacas		
		1997	1996	
Códigos das Contas		Activo Bruto	Amortizações e Provisões Acumuladas	Activo Líquido
Activo				
Imobilizado				
43	Imobilizações incorpóreas	224.062.917	96.330.555	127.732.362
42	Imobilizações corpóreas	2.585.644.194	1.471.499.950	1.114.144.244
44	Imobilizações em curso	118.602.185	-	118.602.185
		<u>2.928.309.296</u>	<u>1.567.830.505</u>	<u>1.360.478.791</u>
Circulante				
32-35	Existências	<u>25.925.372</u>	<u>1.395.631</u>	<u>24.529.741</u>
Dívidas de terceiros - longo prazo				
2624	Adiantamentos ao pessoal	18.831.609	-	18.831.609
272	Custos diferidos	29.831.026	-	29.831.026
		<u>48.662.635</u>	<u>-</u>	<u>48.662.635</u>
Dívidas de terceiros - curto prazo				
211	Clientes c/c	174.923.943	3.460.048	171.463.895
2721	Despesas antecipadas	3.766.433	-	3.766.433
253	Empresas do grupo	172.857	-	172.857
261	Outros devedores	7.884.564	-	7.884.564
2624	Adiantamentos ao pessoal	2.476.964	-	2.476.964
24	Estado e outras entidades públicas	1.894.063	-	1.894.063
		<u>191.118.824</u>	<u>3.460.048</u>	<u>187.658.776</u>
Depósitos bancários e caixa				
13	Depósitos a prazo	16.000.000	-	16.000.000
12	Depósitos à ordem	24.889.108	-	24.889.108
11	Caixa	511.639	-	511.639
		<u>41.400.747</u>	<u>-</u>	<u>41.400.747</u>
Total das Amortizações			1.567.830.505	
Total das Provisões			4.855.679	
Total do Activo		<u>3.235.416.874</u>	<u>1.572.686.184</u>	<u>1.662.730.690</u>
				<u>1.738.321.109</u>

		Em patacas	
<i>Códigos das Contas</i>		<i>1997</i>	<i>1996</i>
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital Próprio			
51	Capital	150.000.000	150.000.000
	Reservas e resultados		
561	Reserva Legal	30.000.000	30.000.000
59	Resultados transitados	694.606.681	610.681.011
88	Resultados líquidos do exercício	313.045.295	273.925.670
	Total do Capital Próprio	<u>1.187.651.976</u>	<u>1.064.606.681</u>
Passivo			
	Provisões para riscos e encargos		
292	Provisões para impostos	<u>39.283.146</u>	<u>33.549.000</u>
	Dívidas a terceiros - médio e longo prazo		
231	Empréstimos bancários	<u>-</u>	<u>225.929.500</u>
	Dívidas a terceiros - curto prazo		
214	Adiantamentos de clientes	1.024.873	638.867
221	Fornecedores c/c	116.514.877	119.948.603
211	Estado e outras entidades públicas	59.648.433	52.892.671
253	Empresas do grupo	19.851.306	16.616.108
262	Outros credores	98.098.219	66.362.347
274	Proveitos diferidos	77.622.937	60.708.679
231	Empréstimos bancários	63.034.923	97.068.653
		<u>435.795.568</u>	<u>414.235.928</u>
	Total do Passivo	<u>475.078.714</u>	<u>673.714.428</u>
	Total do Capital Próprio e do Passivo	<u>1.662.730.690</u>	<u>1.738.321.109</u>

O Conselho de Administração
representado por

John J. Lindfield

Administrador-Delegado

Manuel Paulo Marques Alves

Administrador

CAM — SOCIEDADE DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE MACAU, S.A.R.L.**Relatório do Conselho de Administração****Senhores Accionistas,**

De acordo com a lei e os estatutos da Empresa, submetemos à vossa apreciação e votação o relatório do Conselho de Administração, balanço e contas referentes ao exercício de 1997.

O ano de 1997 terminou com a maioria das economias da Ásia atingidas por uma grave crise financeira.

Os países mais afectados pela turbulência dos mercados financeiros foram a Tailândia, Malásia, Filipinas, Taiwan e Coreia do Sul, com os quais Macau tem ligações aéreas regulares. A pressão do mercado levou à desvalorização das suas moedas, o que deverá levar ao aumento das exportações da região e à redução das importações.

Esta situação pode atingir não só a República Popular da China, mas também a Região Administrativa Especial de Hong Kong.

O cenário acima referido teve efeito negativo na actividade do último trimestre do exercício do Aeroporto Internacional de Macau.

Apesar do acima exposto, e que leva a encarar o futuro com prudência, consideramos que o segundo ano de operação foi positivo.

O aeroporto foi utilizado por 1 952 578 passageiros, teve 19 837 movimentos e movimentou 45 540 toneladas de carga, valores muito acima dos previstos no início do ano.

A prioridade do exercício foi a gestão global da Sociedade de acordo com as orientações definidas pelos accionistas, mantendo-se como principal preocupação da CAM a promoção do AIM, quer na região quer ainda nos mercados com os quais não temos ligações regulares.

Ao nível dos investimentos, de realçar a conclusão da extensão da placa de estacionamento para sul, permitindo assim que os aviões de carga estacionem junto ao terminal de carga.

Já no final do ano concluiu-se o hangar de manutenção de aviões e a oficina para equipamento de terra, obtendo-se assim uma mais valia para o AIM fundamentalmente no apoio às companhias aéreas que o utilizam.

De referir, por fim, que com o pleno funcionamento do aeroporto, Macau viu não só consolidar a sua posição estratégica como porta de ligação entre a República Popular da China e economias de outros continentes, aumentando, deste modo, a sua abertura ao exterior, mas também a sua integração na economia regional proporcionando-lhe assim novos desafios e oportunidades.

Conscientes de que a crise económica que atravessa a Ásia poderá afectar a expansão comercial na área em que estamos inseridos, estabeleceu-se para o ano de 1998 um plano de actividades e orçamento ajustado a esta realidade, perspectivando medidas para atenuar os efeitos desta crise.

As receitas totais geradas no exercício não foram suficientes para fazer face aos elevados custos da actividade, dos quais 58% respeitam a amortizações e despesas financeiras, tendo-se atingido um prejuízo anual da ordem dos 395 milhões de patacas.

Proposta de aplicação de resultados

O exercício de 1997 registou um resultado líquido negativo no valor de MOP 395 060 312 (trezentos e noventa e cinco milhões, sessenta mil trezentas e doze patacas).

Propõe-se que ao resultado líquido negativo do exercício seja dada a seguinte aplicação:

A transitar para o exercício de 1998
para a rubrica
«Resultados transitados» MOP (395 060 312)

Macau, aos 18 de Fevereiro de 1998.

O Conselho de Administração.

Presidente, Eng. *João Manuel de Sousa Moreira*.

Vice-Presidentes, Dr. *Stanley Ho Hung Sun*

Dr. *Edmund Ho*.

Vogais, Dra. *Maria Elsa Nunes Dorez de Sousa Ferreira*

Patrick Huen Wing Ming

Ng Fok

Eng. *António J. Castanheira Lourenço*

Dr. *Fernando Manuel Cardoso Vaz Medeiros*

Dr. *Carlos Fernando de Abreu Ávila*

Eng. *Humberto António Verdelho Basílio*

Dra. *Maria Clementina Tomás dos Reis*

Winnie Ho Yuen Ki

Dr. *Cheng Yu Tung*

So Shu Fai

Chen Zhongxuan

Relatório dos auditores

Para os accionistas da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L.

(Constituída em Macau como sociedade por acções de responsabilidade limitada)

Efectuámos a auditoria às demonstrações financeiras do ano findo em 31 de Dezembro de 1997 da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., o qual foi preparado de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Administração da Sociedade. É da nossa responsabilidade expressar uma opinião independente baseando na nossa auditoria a estas demonstrações financeiras e dar-vos a nossa opinião.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e executemos a auditoria para obter uma razoável segurança em como as demonstrações financeiras estão livres de distorções significativas. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, de evidência relevante dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Inclui também a apreciação das estimativas significativas e avaliações feitas pelos administradores na preparação das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo e foram devidamente preparados de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Macau.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 3 de Março de 1998.

Balanço analítico em 31 de Dezembro de 1997

					(Em Patacas)		
Código das Contas	ACTIVO	Activo Bruto	Provisões Amortiz. e Reinteg.	Activo Líquido	Código das Contas	PASSIVO	Passivo e Situação Líquida
	<u>Disponibilidades:</u>					<u>Débitos a curto prazo:</u>	
11	Caixa	53,981	0	53,981	221	Fornecedores c/c	7,968,382
12	Depósitos à Ordem	10,623,877	0	10,623,877	235	Empréstimos bancários	901,944,978
14	Depósitos a Prazo	445,180,000	0	445,180,000	24	Sector Público Estatal	709,596
		455,857,858	0	455,857,858	261	Credores p/ Fornec. Imobilizado	6,511,386
	<u>Créditos a Curto Prazo:</u>				262	Cr. p/ Fornec. Imob. e O.T.Pagar	749,551
26	Outros Devedores	54,621,487	0	54,621,487	263/269	Outros Credores c/ gerais	229,276,020
		54,621,487	0	54,621,487	292	Provisões para riscos e encargos	26,159,022
	<u>Créditos a Médio e Longo Prazo:</u>						1,173,318,935
26	Outros Devedores	0	0	0	235	<u>Débitos a médio e longo prazo:</u>	
		0	0	0	236	Empréstimos bancários	420,618,902
	<u>Imobilizações Financeiras:</u>				238	Empréstimo de Accionistas	1,063,727,364
411	Participações de capital em associadas	51,000		51,000		Empréstimos por obrigações	1,236,000,000
412	Participações de capital						2,720,346,266
	noutras empresas	118,250,000	0	118,250,000	27	<u>Proveitos antecipados:</u>	
		118,301,000	0	118,301,000		Receitas antecipadas	8,210,040
	<u>Imobilizações Corpóreas:</u>						8,210,040
422	Edifícios e Outras Construções	8,056,120,950	337,377,380	7,718,743,570		<u>Total do passivo</u>	3,901,875,241
423	Equip. Bas. Out. Máq. e Instal.	12,361,961	8,700,973	3,660,988		<u>SITUAÇÃO LÍQUIDA</u>	
425	Material Carga e Transporte	49,484,417	12,487,939	36,996,478		<u>Capital e Prest. Suplementares:</u>	
426	Equip. Adm. Soc. e Mob. Div.	500,176,336	90,901,824	409,274,512	52	Capital social	4,000,000,000
		8,618,143,664	449,468,115	8,168,675,549		<u>Reservas:</u>	
	<u>Imobilizações Incorpóreas:</u>				552	Reserva para investimentos	2,128,625,337
433	Gastos de instalação e expansão	849,393,649	294,434,566	554,959,083	556	Reserva legal	116,988,359
		849,393,649	294,434,566	554,959,083	562	Reservas especiais - Subsídio Exp.	50,000,000
	<u>Imobilizações em Curso:</u>				58	Reservas Livres	94,153,457
					59	Resultados transitados	(453,517,075)
441	Obras em curso	87,095,664	0	87,095,664			5,936,250,078
		87,095,664	0	87,095,664	88	<u>Resultados Líquidos:</u>	
	<u>Custos Antecipados:</u>					Resultados Correntes do Exercício	(386,166,871)
27	Despesas Antecipadas	3,554,366	0	3,554,366		Resultados Extraord. do Exercício	33,882,591
						Resultados de Exercícios Anteriores	(42,776,032)
						<u>Resultados líquidos ...</u>	(395,060,312)
	<u>Total de Amort. e Reint...</u>		743,902,681			<u>Total da Situação Líquida ...</u>	5,541,189,766
	Total do Activo ...	10,186,967,688	743,902,681	9,443,065,007		Total do Passivo e da Situação Líq. ..	9,443,065,007

Demonstração de resultados líquidos em 31 de Dezembro de 1997

(Em Patacas)

Código das Contas	C U S T O S			Código das Contas	P R O V E I T O S		
62	Subcontratos	262,848,123	284,128,949	72	Prestações de serviços	163,763,218	163,763,218
63	Fornecimentos e Serviços de Terceiros	21,103,784		74	Subsídios Destinados à Exploração	150,000,000	150,000,000
641	Impostos - Indirectos	177,042		75	Receitas suplementares	125,658,760	125,658,760
642	Impostos - Directos	107,301		76	Receitas Financeiras Correntes	1,015,368	29,286,901
65	Despesas c/ o Pessoal	22,678,541	196,886,975	77	Receitas de Aplicações Financeiras	28,271,533	
66	Despesas Financeiras	173,046,657		78	Outras Receitas	337,534	
67	Outras Despesas e Encargos	1,054,476					
68	Amortiz. e Reint. do Exercício	349,743,543	374,197,360				
69	Provisões do Exercício	24,453,817					
	(A) Custos Correntes ...		855,213,284		(B) Proveitos Correntes ..		469,046,413
82	Perdas Ext. do Exercício	131,177	131,177	82	Ganhos Ext. do Exercício	34,013,768	34,013,768
83	Perdas de Exerc. Anteriores	44,145,179	44,145,179	83	Ganhos de Exerc. Anteriores	1,369,147	1,369,147
	Resultados Líquidos		(395,060,312)				
	TOTAL		504,429,328		TOTAL		504,429,328
	Resultado corrente do exercício	(386,166,871)					

O Chefe da Contabilidade,

Leong Tong Chi

A Directora Financeira,

Dra. Beatriz Q. Filipe

Parecer do Conselho Fiscal

Senhores Accionistas,

Nos termos da lei e dos estatutos e de acordo com o mandato conferido para o desempenho das funções de Conselho Fiscal da CAM — Sociedade do Aeroporto Internacional de Macau, S.A.R.L., cumpre-nos emitir o nosso parecer acerca do relatório, balanço e demais documentos de prestação de contas apresentados pelo Conselho de Administração, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1997.

O Conselho Fiscal procedeu ao acompanhamento da actividade da Sociedade, tendo mantido um estreito contacto com a Administração e dela recebido sempre o necessário apoio e os esclarecimentos julgados convenientes.

Da apreciação e análise dos documentos submetidos a parecer nos termos do artigo 26.º dos Estatutos da CAM, o Conselho Fiscal constata serem os mesmos elucidativos da actuação da Empresa ao longo do ano traduzindo correctamente a correspondente situação patrimonial, económica e financeira em 31 de Dezembro de 1997.

O relatório do Conselho de Administração complementa as contas e apresenta de forma clara a evolução e caracterização da actividade da CAM.

Assim, face ao exposto, somos de parecer:

1. Que merecem aprovação o balanço e a demonstração de resultados líquidos, respeitantes ao exercício de 1997.
2. Que merecem, igualmente, aprovação o relatório do Conselho de Administração.

Macau, aos 20 de Fevereiro de 1998.

O Conselho Fiscal,

Xu Zhi

Dr. Aguinaldo Manuel Pinto Wahnon

Fok Ming Po.

CGS — MACAU TRATAMENTO DE RESÍDUOS, LDA.

Relatório de gerência

A actividade da CGS em 1997

Durante 1997 foram processadas 212 813 toneladas de resíduos sólidos, que correspondem a uma média diária de 583 ton/dia. No mesmo período foram enviadas para o aterro sanitário 43 609 toneladas de escórias e 3 997 toneladas de cinzas.

Os índices relativos à produção de energia atingiram durante 1997 os valores mais elevados desde o início da exploração. O total de energia exportada foi de 51 600 Gwh, a que corresponderam 242 Kwh/toneladas de resíduos e 84 toneladas de vapor/Mwh. A disponibilidade do grupo turbogerador foi de 98,5%.

Em 1997 teve início o processamento dos resíduos patogénicos, provenientes das unidades de prestação de cuidados de saúde existentes em Macau. Algumas intervenções de maior porte a nível da manutenção da área de construção civil, como por exemplo a pintura da chaminé e a execução de um pavimento cerâmico no compartimento da turbina e piso das fornalhas, foram efectuadas em 1997.

Perspectivas para 1998

Prevê-se que o ritmo de crescimento dos resíduos sólidos em 1998 seja semelhante ao ocorrido nos anos anteriores. Durante 1998 deverá ocorrer a renovação do contrato de concessão.

Algumas intervenções de maior porte a nível da manutenção da área de construção civil, como por exemplo a manutenção da estrutura de travamento dos condensadores e estrutura de suporte dos silos de cinzas e cal estão previstas para 1998.

Resultados do exercício

Propõe-se que dos resultados líquidos positivos de 1997, no valor de MOP 4 629 197, MOP 3 000 000 sejam distribuídos pelos sócios e MOP 1 629 197 transitem para o ano de 1998.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da Empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

(Assinaturas ilegíveis)

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	4,183.68		Depósitos à ordem	3,928,644.19	
Depósitos à ordem	819,481.25	823,664.93	Fornecedores	1,025,098.34	
			Sector público estatal	1,582,162.26	
Créditos a curto prazo			Outros credores	427,172.30	
Clientes	11,741,685.00		Provisão impostos sobre lucros	1,000,000.00	
Adiantamento a fornecedores	118,701.32		Sócios e associadas	4,331.00	
Sócios e associadas	6,000.00	11,866,386.32	Total do passivo		7,967,408.09
Existencias			Situação Líquida		
Mat.-primas, subs. e cons.	498,227.66	498,227.66	Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações			Capital social	500,000.00	
Imobilizações corpóreas	15,737,638.37		Reservas legais	200,000.00	
			Resultados transitados	4,847,741.60	5,547,741.60
Amort. e reint. acum.	10,781,570.32	4,956,068.05	Resultados apur. exercício		
			Resultado líquido	4,629,197.27	4,629,197.27
Total do activo		18,144,346.96	Total do passivo e situação líquida		18,144,346.96

Relatório dos auditores

Para os sócios da CGS-Macau Tratamento de Resíduos, Lda.
(constituída em Macau)

Efectuámos a auditoria do balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997 da CGS-Macau Tratamento de Resíduos, Limitada e a respectiva demonstração de resultados e fluxos de caixa do exercício findo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião a estas demonstrações financeiras com base na auditoria efectuada por nós.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e realizemos a auditoria de modo a obtermos uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Gerência, assim como a avaliação da apresentação global das informações constantes das demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada, a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo de acordo com as Normas de Contabilidade Internacional.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

澳門廢物處理有限公司一九九七年之活動情況**經營報告**

一九九七年共處理了 212,813 噸之廢物，等於平均每日 583 噸，同時，運送到廢物堆填區的鎔渣有 43,609 噸，灰有 3,997 噸。

一九九七年生產電力指標為歷年最高，總輸出量為 51,600 Gwh，相等於每噸垃圾生產 242 Kwh 的電力及 8.4 噸蒸氣 /Kwh，發電機使用率達 98.5 %。

一九九七年已開始處理醫院廢物，並進行了一些重要的維修工程，如煙囪油漆翻新，維修發電機房及鍋爐房的地面等。

一九九八年的展望

預計一九九八年之垃圾量增長與去年相近。專營合約將會在一九九八年重訂，並會進行一些重要的維修工程，如維修壓縮機、石灰及灰盡容器支撐建築物。

營業結果（盈餘）

建議將一九九七年的結餘，總數 4,629,197 澳門幣，其中三百萬分予各股東，其餘 1,629,197 澳門幣撥入一九九八年度。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持，信任及協助。

一九九八年二月二十七日於澳門

資產負債表

一九九七年十二月三十一日

葡幣

資產			負債		
流動資產			短期債務		
現金	4,183.68		借入款項	3,928,644.19	
活期存款	819,481.25	823,664.93	應付帳款	1,025,098.34	
			政府公共事務方面	1,582,162.26	
			其他債權人	427,172.30	
短期債權			純利稅準備	1,000,000.00	
應收帳款	11,741,685.00		股東或聯號往來	4,331.00	
預付費用	118,701.32		負債總額		7,967,408.09
股東或聯號往來	6,000.00	11,866,386.32	資本淨值		
盤存			資本、各項準備及		
主要原料、輔助原			損益彙積		
料及耗用物料	498,227.66	498,227.66	公司資本	500,000.00	
			法定儲備	200,000.00	
固定資產			損益彙積	4,847,741.60	5,547,741.60
有形資產	15,737,638.37		營業所得結果		
累積攤折提存	10,781,570.32	4,956,068.05	損益淨值	4,629,197.27	4,629,197.27
			負債及資本淨值		
資產總額		18,144,346.96	總額		18,144,346.96

核數師報告書

致澳門廢物處理有限公司全體股東：

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核一併附上有關澳門廢物處理有限公司於一九九七年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表及現金流量表。貴公司之管理階層須對財務報表負責。本行之責任是根據本行審核工作之結果，對該等財務報表表達獨立之意見。

本行是按照國際會計公會頒佈之核數準則進行審核工作。本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需之資料及解釋為目標，使本行能獲得充份之憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理之確定。審核包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關之憑證，亦包括評估董事於編製財務報表時所作之重大估計和判斷，所釐定之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載之資料在整體上是否足夠。本行相信，本行之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

本行認為上述之財務報表均真實與公平地反映貴公司於一九九七年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之溢利和現金流動情況，並已按照國際會計準則要求而妥善編製。

一九九八年二月二十七日於澳門

德勤·關黃陳方會計師行

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

COMPANHIA DE SEGUROS DE MACAU VIDA, S.A.R.L.

澳門人壽保險有限公司

Balanço em 31 de Dezembro de 1997

資產負債表

一九九七年十二月三十一日

Patacas
澳門幣

ACTIVO 資產	Subtotais 小計	Totais 合計
- IMOBILIZAÇÕES INCORPÓREAS 無形資產		
. Gastos de constituição e instalação 開辦費用	711,216.52	
. Outras imobilizações incorpóreas 其他無形資產	188,292.51	
. (Amortizações acumuladas) (攤銷金額)	(43,599.00)	855,910.03
- IMOBILIZAÇÕES CORPÓREAS 有形資產		
. Veículos 汽車	139,281.00	
. Móveis e utensílios 傢俱及裝置物	30,111.00	
. (Reintegrações acumuladas) (攤折金額)	(5,646.00)	163,746.00
- DEVEDORES GERAIS 雜項債務人		
. Outros 其他		93,308.15
- PRÉMIOS EM COBRANÇA 應收保費		409,755.26
- DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO 銀行存款		
. Em moeda local 本地貨幣		
. - Depósitos à ordem 活期存款	1,452,189.88	
. - Depósitos a prazo 定期存款	9,899,406.41	
. Em moeda externa 外幣		
. - Depósitos à ordem 活期存款	22,436.00	
. - Depósitos a prazo 定期存款	18,479,402.90	29,853,435.19
- Total do Activo 資產總額		31,376,154.63
PASSIVO E SITUAÇÃO LÍQUIDA 負債、資本及盈餘	Subtotais 小計	Totais 合計
- PASSIVO - 負債		
- PROV. MATEMÁTICAS 數值準備金		
. De seguro directo 直接業務		1,286,662.60
- CREDORES GERAIS 雜項債權人		
. Resseguradores 分保公司(分出)	2,775.10	
. Organismos oficiais 政府機構	24,313.00	
. Outros 其他	106,389.30	133,477.40
- Total do Passivo 負債總額		1,420,140.00
- SITUAÇÃO LÍQUIDA - 資本及盈餘		
- CAPITAL SOCIAL 資本		
. Realizado 已收資本		30,000,000.00
- RESULTADOS LÍQUIDOS (antes de impostos) 損益(除稅前)	(43,985.37)	
- RESULTADOS LÍQUIDOS (depois de impostos) 損益(除稅後)		(43,985.37)
- Total da Situação Líquida 資本及盈餘總額		29,956,014.63
- Total do Passivo e da Situação Líquida 負債、資本及盈餘總額		31,376,154.63

Conta de exploração do exercício de 1997

營業表

一九九七年度

Patacas

澳門幣

DÉBITO				
借方				
	Vida e Rendas 人壽及定期金	Contas gerais 一般帳項	Subtotais 小計	Totais 合計
- Provisões matemáticas 數值準備金				
. De seguro directo 直接業務	1,286,662.60		1,286,662.60	1,286,662.60
- Encargos de resseguro cedido 分保費用				
. De seguro directo 直接業務				
. - Prémios cedidos 分出保費	3,580.90		3,580.90	3,580.90
- Despesas gerais 一般費用		335,030.00		335,030.00
- Amortizações e reintegrações do exercício 攤折 / 劃銷				
. De imobilizações incorpóreas 無形資產		43,599.00	43,599.00	
. De imobilizações corpóreas 固定資產		5,646.00	5,646.00	49,245.00
- Lucro de exploração 本年度營業收益		80,186.74		80,186.74
Totais 總額	1,290,243.50	464,461.74		1,754,705.24
CRÉDITO				
貸方				
- Prémios brutos 保費				
. De seguro directo 直接業務	1,425,712.17		1,425,712.17	1,425,712.17
- Proveitos de resseguro cedido 分保收益				
. De seguro directo 直接業務				
. - Comissões (inc. part. nos lucros) 佣金(包括紅利分配)	805.80		805.80	805.80
- Proveitos inorgânicos 其他收益				
. Financeiros 財務上		328,187.27	328,187.27	328,187.27
Totais 總額	1,426,517.97	328,187.27		1,754,705.24

Conta de ganhos e perdas do exercício de 1997

損益表

一九九七年度

- Perdas extraordinárias 非經常性虧損		- Lucro 收益	
- Diferenças de câmbio desfavoráveis 匯兌差額	124,172.11	- De exploração 營業帳收益	80,186.74
		- Resultados líquidos (prejuízo final) 淨虧損	43,985.37
Total 總額	124,172.11	Total 總額	124,172.11

O Contabilista, 會計

Joaquim António Cruz

O Conselho de Administração,
董事會

Rui Manuel Morganho Semedo

Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino

Alberto Eduardo Estima de Oliveira

Síntese do relatório da actividade da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L., em 1997

Concluído o primeiro exercício de actividade da Macau Vida, passamos a destacar alguns dos factos mais significativos ocorridos durante este ano de lançamento da Companhia:

Os Prémios de Seguro Directo totalizaram MOP 1 425 712,17 mercê de um esforço significativo da rede comercial do BCM e respeitam exclusivamente a seguros de risco vendidos no Banco Comercial de Macau.

Em 1997 deu-se igualmente início à comercialização do primeiro seguro vida de venda activa pelo BCM; o HOMEguard. Até final do ano foram celebradas 250 apólices correspondendo a um volume de prémios de 1,28 milhões de patacas.

Os seguros de vida em comercialização conduzem à assunção de responsabilidades por períodos não vencidos que em 31 de Dezembro totalizavam MOP 1 286 662,60, ou seja, cerca de 90% dos prémios processados.

Foi possível obter uma excelente articulação entre a Macau Vida e o BCM, mercê da integração de ambas as instituições no âmbito do Grupo BCP/Atlântico. Em termos de estratégia comercial, a Companhia iniciou a sua actividade com a venda de produtos especialmente desenhados para bancassurance.

Não obstante a juventude da Companhia, foi possível contar com um leque de resseguradores mundiais do mais alto nível, sejam a Munique Re, Swiss Re, China Re, Safre, Scor e Cologne Re.

Os custos operacionais totalizaram MOP 335 030, custos que se pretendem controlar com rigor de modo a permitirem a obtenção futura de altos índices de produtividade.

O Activo Total da Macau Vida atingiu os MOP 31 376 milhares de patacas. O Capital Social da Macau Vida era, em finais de 1997, de 30 milhões de patacas, reveladora de uma sólida estrutura accionista e garantia da estabilidade e credibilidade que entendemos serem determinantes para os nossos clientes.

Os resultados líquidos deste primeiro ano de actividade foram negativos no montante de MOP 43 985,37.

Órgãos sociais da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.*Mesa da Assembleia Geral:*

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (Presidente),
representada por Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente

Seguro Directo Gere - Companhia de Seguros, SA (1.º Secretário),
representada por Pedro Afonso Correia Branco

BPA Seguros, SA (2.º Secretário),
representada por Manuel Bernardo de Melo Pimentel Balcão Reis

Conselho de Administração:

Rui Manuel Morganho Semedo (Presidente)

Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino (Vogal)

Alberto Eduardo Estima de Oliveira (Vogal)

Conselho Fiscal:

Companhia de Seguros de Macau, SARL (Presidente),
representada por João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu

Bonança Vida - Companhia de Seguros, SA (Vogal),
representada por Álvaro Augusto Macedo Caixeiro

Ocidental - Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (Vogal),
representada por António Candeias Castilho Modesto

Accionistas com participação qualificada em 31 de Dezembro de 1997

	Acções	Percentagem
Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.	29,995	99,85 %

澳門人壽保險有限公司一九九七年度業務報告摘要

澳門人壽保險有限公司謹以此第一個年度業務結束之際，以下為本年內所發生的一些重要事情：

由於澳門商業銀行(亞洲)有限公司商業網作出重大的努力，直接保費總額達澳門幣一百四十二萬五千七百一十二元十七仙整，包括獨家由澳門商業銀行(亞洲)有限公司發售的保險。

一九九七年裡還開創了由澳門商業銀行(亞洲)有限公司積極發售的首個人壽保險險種

“HOMEguard”。至年終，共辦理了二百五十宗保險合約，保費金額為澳門幣一百二十八萬元。

至十二月三十一日簽具未到期的人壽保險費責任額達澳門幣一百二十八萬六千六百六十二元六毫整，約佔保費總額的百分之九十。

為了使澳門人壽保險有限公司與澳門商業銀行(亞洲)有限公司之間取得卓越合作成效，兩家機構均成為葡萄牙商業銀行／葡國第一銀行集團(Grupo BCP/Atlântico)成員。在商業策略上，本公司開展了經銀行銷售的銀行保險業務。

澳門人壽保險有限公司擁有許多頂級世界性再保險公司，支持本公司的再保險公司中，主要合作伙伴有慕尼黑再保險公司(Munich Re)、瑞士再保險公司(Swiss Re)、中國再保險公司(China Re)、Safré、Scor Re 和 Cologne Re 等再保險公司。

運費為澳門幣三十三萬五千零三十元整，我們對該費用作了嚴格控制，希望將來能獲得高比率的效益。

澳門人壽保險有限公司資產總額達澳門幣三千一百三十七萬六千元整，一九九七年年底澳門人壽保險有限公司的公司資本為澳門幣三千萬元，這表明股份結構是堅固的，及保障其穩定性和信用，我們認為這兩個因素對我們客戶而言是肯定的。

首年業務之虧損為澳門幣四萬三千九百八十五元三毫七仙整。

澳門人壽保險有限公司之領導機構**股東大會執行委員會**

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (主席)，Joaquim Jorge Perestrelo Neto Valente 為代表
Seguro Directo Gere-Companhia de Seguros, S.A. (第一秘書)，Pedro Afonso Correia Branco 為代表
BPA Seguros, S.A. (第二秘書)，Manuel Bernardo de Melo Pimentel Balcão Reis 為代表

董事會

Rui Manuel Morganho Semedo (主席)
Francisco Alexandre Robles Monteiro Lino (委員)
Alberto Eduardo Estima de Oliveira (委員)

監事會

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (主席)，João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu 為代表
Bonança Vida-Companhia de Seguros, S.A. (委員)，Álvaro Augusto Macedo Caixeiro 為代表
Occidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, S.A. (委員)，António Candeias Castilho Modesto 為代表

主要股東

股東名稱	持股量	百分率
Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L.	29,995	99.85%

Parecer do Conselho Fiscal

No âmbito das suas competências, o Conselho Fiscal acompanhou a gestão e a evolução dos negócios da Companhia ao longo do exercício de 1997, durante o qual examinou regularmente os registos contabilísticos e outra documentação relevante.

Tendo sido constituída em Junho de 1997 e iniciado formalmente a actividade comercial no mês de Outubro seguinte, a Companhia terminou o exercício com um Activo Total de 31,4 milhões de patacas e um Resultado Líquido negativo de 44 mil patacas.

No entendimento de que, quer os documentos contabilísticos apresentados pelo Conselho de Administração, quer os resultados apurados, reflectem com rigor a evolução patrimonial da Companhia durante o ano e a respectiva situação no fim do exercício, o Conselho Fiscal propõe que sejam aprovados:

- 1) O relatório do Conselho de Administração e as contas relativas ao exercício de 1997;
- 2) A proposta de afectação do resultado do exercício.

Macau, aos 10 de Março de 1998.

O Conselho Fiscal

Companhia de Seguros de Macau, S.A.R.L. (Presidente),
representada por João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu

Bonança Vida-Companhia de Seguros, SA (Vogal),
representada por Álvaro Augusto Macedo Caixeiro

Ocidental—Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (Vogal),
representada por António Candeias Castilho Modesto

澳門人壽保險有限公司

監事會報告書

監事會在其職能範圍內，監察澳門人壽保險有限公司之一九九七年度的管理和業務發展，對賬目及其他有關文件審慎監察。

澳門人壽保險有限公司成立於一九九七年六月，同年十月正式開始營業，在結束該營業年度時，總資產達澳門幣三千一百四十萬元，淨虧損為澳門幣四萬四千元。

本會認為由董事會呈上報告及財務報表以真實及公平顯示本公司之財務狀況。本會建議各股東通過：

- 1) 董事會及一九九七年度報表之報告書；
- 2) 營業結餘分配建議。

一九九八年三月十日於澳門

監事會

Companhia de Seguros de Macau, SARL (主席), João Frederico Oliveira Neves Teixeira de Abreu 為代表
Bonança Vida-Companhia de Seguros, SA (委員), Álvaro Augusto Macedo Caixeiro 為代表
Ocidental-Companhia Portuguesa de Seguros de Vida, SA (委員), António Candeias Castilho Modesto 為代表

Relatório dos Auditores para os Accionistas da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L.

Examinámos, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria, as demonstrações financeiras da Companhia de Seguros de Macau Vida, S.A.R.L. referentes ao período que terminou em 31 de Dezembro de 1997 e a nossa opinião sobre as demonstrações financeiras estão expressas, sem reservas, no nosso relatório datado de 23 de Fevereiro de 1998.

Em nossa opinião, as contas resumidas estão de acordo com as demonstrações financeiras atrás referidas das quais elas resultaram.

Para uma melhor compreensão da posição financeira e dos resultados das operações da Companhia, durante o período, o sumário das contas deve ser analisado em conjunto com as correspondentes demonstrações financeiras auditadas do ano.

KPMG Peat Marwick

Macau, aos 23 de Fevereiro de 1998.

核數師報告

致 澳門人壽保險有限公司各股東

本核數師已根據國際審計標準審計澳門人壽保險有限公司截至一九九七年十二月三十一日止期間的財務報表，並在一九九八年二月二十三日就這些財務報表發表了無保留意見的報告。

依本核數師意見，隨附基於上述財務報表編制的帳項概要與上述財務報表相符。

為更全面了解該公司於期間的財務狀況及經營業績，帳項概要應與相關的經審計年度財務報表一併參閱。

畢馬域會計師行

一九九八年二月二十三日於澳門

COMPANHIA DA ETAR DA TAIPA – SEGHERS/CESL, LDA.

氹仔污水處理廠——史格斯 / 新力有限公司

Relatório de gerência

A actividade da Companhia da Etar da Taipa Seghers/Cesl Lda em 1997

Durante 1997 foram tratadas 5 452 005 m³ de águas residuais, tendo sido enviadas para incineração 716,8 toneladas de lamas desidratadas.

Perspectivas para 1998

Prevê-se que o ritmo de crescimento das águas residuais em 1998, para a Etar da Taipa, seja semelhante ao ocorrido no ano anterior. Durante 1998 deverá ocorrer a renovação do contrato de concessão, devendo ser iniciada a exploração da Etar de Coloane.

Resultados do exercício

Propõe-se que os resultados líquidos positivos de 1997, no valor de MOP 570 856 transitem para o ano de 1998.

Nota final

A gerência expressa os seus agradecimentos às Autoridades do Território, aos quadros da Empresa, aos fornecedores e aos bancos, pelo apoio, confiança e colaboração prestada.

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

(Assinaturas ilegíveis)

Balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997

Patacas

ACTIVO			PASSIVO		
Disponibilidades			Débitos a curto prazo		
Caixa	1,493.10		Fornecedores	408,320.33	
Depósitos à ordem	291,727.58	293,220.68	Provisão impostos sobre lucros	99,300.00	
			Sócios e associadas	1,412,348.50	
Créditos a curto prazo			Total do passivo		1,919,968.83
Clientes	3,628,615.70		Situação Líquida		
Outros devedores	26,493.50	3,655,109.20	Capital, res. e result. trans.		
Imobilizações			Capital social	2,000,000.00	
Imobilizações corpóreas	1,087,498.35		Resultados transitados	180,703.80	2,180,703.80
Amort. e reint. acum.	364,299.33	723,199.02	Resultadosapur. exercício		
			Resultado líquido	570,856.27	570,856.27
Total do activo		4,671,528.90	Total do passivo e situação líquida		4,671,528.90

Relatório dos auditores

Para os sócios da Companhia da Etar da Taipa-Seghers/Cesl, Limitada
(constituída em Macau)

Efectuámos a auditoria do balanço sintético em 31 de Dezembro de 1997 da Companhia da Etar da Taipa-Seghers/Cesl, Limitada e a respectiva demonstração de resultados e fluxos de caixa do exercício findo. Estas demonstrações financeiras são da responsabilidade do Conselho de Gerência da Sociedade. A nossa responsabilidade consiste em expressar uma opinião a estas demonstrações financeiras com base na auditoria efectuada por nós.

Efectuámos a auditoria de acordo com as Normas de Auditoria Internacional. Estas normas requerem que planeemos e realizemos a auditoria de modo a obtermos uma garantia razoável de que as demonstrações financeiras não contêm distorções materialmente relevantes. Uma auditoria inclui a verificação, por amostragem, evidência comprovativa dos valores e informações constantes das demonstrações financeiras. Uma auditoria inclui também a apreciação dos princípios contabilísticos adoptados e das estimativas significativas feitas pelo Conselho de Gerência, assim como a avaliação da apresentação global das informações constante nas demonstrações financeiras. É nossa convicção que a auditoria efectuada por nós proporciona uma base razoável para a nossa opinião.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras apresentam de forma verdadeira e apropriada a situação financeira da Sociedade em 31 de Dezembro de 1997, bem como o resultado e os fluxos de caixa do exercício findo de acordo com as Normas de Contabilidade Internacional.

Deloitte Touche Tohmatsu

Macau, aos 27 de Fevereiro de 1998.

**氹仔污水處理廠——史格斯/新力有限公司一九九七年之活動情況
經 營 報 告**

一九九七年已處理了 5,452,005 立方米的污水，而經焚化產生了 716.8 噸的乾污泥。

一九九八年的展望

預計一九九八年經由氹仔污水處理廠處理之污水增長與去年相近。
專營合約將於一九九八年重訂，而路環污水處理廠亦會投入運作。

營業結果（盈餘）

建議將一九九七年的結餘，總數 570,856 澳門幣，撥入一九九八年度。

後語

經營者特別感謝澳門政府有關部門、公司員工、各供應商及銀行等的支持、信任及協助。

一九九八年二月二十七日於澳門

資 產 負 債 表
一九九七年十二月三十一日

葡幣

資產		負債		
流動資產			短期債務	
現金	1,493.10	293,220.68	應付帳款	408,320.33
活期存款	291,727.58		純利稅準備	99,300.00
			股東或聯號往來	1,412,348.50
			負債總額	1,919,968.83
短期債權		3,655,109.20	資本淨值	
應收帳款	3,628,615.70		資本、各項準備及	
其他債務人	26,493.50		損益彙積	
固定資產		723,199.02	公司資本	2,000,000.00
有形資產	1,087,498.35		損益彙積	180,703.80
累積攤折提存	364,299.33		營業結果	
			損益淨值	570,856.27
資產總額		4,671,528.90	負債及資本淨值	
			總額	4,671,528.90

核 數 師 報 告 書

致氹仔污水處理廠——史格斯 / 新力有限公司全體股東：

(於澳門註冊成立之有限公司)

本核數師行已完成審核一併附上有關澳門廢物處理有限公司於一九九七年十二月三十一日之資產負債表及截至該日止年度之損益表及現金流量表。貴公司之管理階層須對財務報表負責。本行之責任是根據本行審核工作之結果，對該等財務報表表達獨立之意見。

本行是按照國際會計公會頒佈之核數準則進行審核工作。本行在策劃和進行審核工作時，均以取得一切本行認為必需之資料及解釋為目標，使本行能獲得充份之憑證，就該等財務報表是否存有重要錯誤陳述，作出合理之確定。審核包括以抽查方式查核與財務報表所載數額及披露事項有關之憑證，亦包括評估董事於編製財務報表時所作之重大估計和判斷，所釐定之會計政策是否適合貴公司之具體情況，及是否貫徹應用並足夠地披露該等會計政策。在表達意見時，本行亦已衡量該等財務報表所載之資料在整體上是否足夠。本行相信，本行之審核工作已為下列意見建立合理之基礎。

本行認為上述之財務報表均真實與公平地反映貴公司於一九九七年十二月三十一日之財務狀況及截至該日止年度之溢利和現金流動情況，並已按照國際會計準則要求而妥善編製。

一九九八年二月二十七日於澳門

德勤·關黃陳方會計師行

(Custo desta publicação \$ 5 730,00)

IMPrensa OFICIAL DE MACAU

Publicações à venda

Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 85,00	Dicionário de Português-Chinês: Formato «livro de bolso» (reimpressão, 1996). ..	\$ 50,00	Regime do Arrendamento Urbano (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 40,00
Acesso ao Direito/Apoio Judiciário (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00	Estatuto do Advogado (edição bilingue, 1996). ..	\$ 45,00	Regime de Férias, Faltas e Licenças (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 30,00
Arquivos de Macau, I Série (1929-31) (2.ª edição 1997). ..	\$ 700,00	Estatuto Orgânico de Macau (4.ª edição, bilingue, 1996). ..	\$ 25,00	Regime Jurídico da Função Pública (3.ª ed. em português, 1997). ..	\$ 85,00
capa dura.	\$ 400,00	Legislação de Macau (Leis, Decretos-Leis, Portarias e Despachos Externos) de 1979 a 1997 — peça catálogo de publicações da IOM.		(3.ª ed. em chinês, 1998). ..	\$ 70,00
Catálogo de publicações da Imprensa Oficial.	gratuito	Legislação Eleitoral (edição bilingue, 1996). ..	\$ 55,00	Regime Jurídico da Propriedade Horizontal (ed. bilingue, 1996).	\$ 20,00
Centro de Formação de Magistrados (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 20,00	Legislação Eleitoral II (edição bilingue, 1997). ..	\$ 50,00	Regime Penitenciário (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 30,00
Chão e as Raízes (O) (poesia de Carlos Frota) (ed. em português, Junho de 1997). ..	\$ 90,00	Legislação Penal Avulsa (edição bilingue, 1996). ..	\$ 85,00	Regimento da Assembleia Legislativa (ed. bilingue, 1993). ..	\$ 35,00
Código da Estrada (ed. bilingue, 1993). ..	\$ 65,00	Apêndice à Legislação Penal Avulsa (ed. bilingue, 1997). ..	\$ 5,00	Regulamento de Águas e de Drenagem de Águas Residuais (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 120,00
Código do Procedimento Administrativo (ed. bilingue, 1997, 3.ª ed.). ..	\$ 30,00	Lei da Nacionalidade (ed. bilingue). ..	\$ 15,00	Regulamento de Estruturas de Suporte e Obras de Terra (ed. bilingue, Março de 1998). ..	\$ 50,00
Código do Processo Penal (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Lei de Terras (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 50,00	Regulamento de Fundações (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 60,00
Código Penal (2.ª ed. bilingue, 1998). ..	\$ 90,00	Noções Elementares do Registo Predial de Macau. (ed. português, Dezembro de 1997). ..	\$ 75,00	Regulamento Geral de Administração de Edifícios Promovidos em Regime de Contratos de Desenvolvimento para Habitação (ed. bilingue, 1996). ..	\$ 8,00
Confluências (poesia de Jorge Arrimar e Yao Jingming) (ed. bilingue, Dez. 97). ..	\$ 80,00	(ed. em chinês, Março de 1998).	\$ 50,00	Regulamento de Segurança contra Incêndios (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 80,00
Constituição da República Portuguesa (Lei Constitucional n.º 1/97, de 20 de Setembro — Quarta Revisão) — ed. Nov. 97). ..	\$ 80,00	Norma de Betões (ed. bilingue, 1998). ..	\$ 40,00	Regulamento de Segurança e Acções em Estruturas de Edifícios e Pontes (ed. bilingue, 1997). ..	\$ 50,00
Declaração Conjunta sobre a Questão de Macau (ed. bilingue, 1995). ..	\$ 25,00	Normas sobre Estruturas de Betão, Cimentos e Aços para Armaduras Ordinárias (ed. bilingue, 1997).	\$ 100,00	Relações Laborais — Regime Jurídico (ed. bilingue, 1997). ..	\$ 15,00
Dicionário de Chinês-Português: Formato escolar (brochura).	\$ 60,00	Organização Judiciária de Macau (3.ª ed. bilingue, 1996). ..	\$ 90,00	Silabário Codificado de Romanização do Cantonense (ed. bilingue, Maio de 1998). ..	\$ 150,00
Formato «livro de bolso».	\$ 35,00	Processo de Integração (colectânea de legislação) (ed. em português, Nov. de 1995). ..	\$ 50,00		

澳門政府印刷署 公開發售

工作意外及職業病 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 85.00	葡中字典 袖珍裝 (一九九六年再版) ..	\$ 50.00	都市不動產租賃制度 (雙語版, 一九九五年) ..	\$ 40.00
求諸法律/司法援助 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 20.00	律師通則 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 45.00	年假、缺勤、無薪假及特別假之制度 (雙語版, 一九九五年) ..	\$ 30.00
澳門檔案 (第二版, 一九九七年) 一九二九年——一九三一年第一組 ..	\$ 700.00	澳門組織章程 (第四版, 雙語版, 一九九六年) ..	\$ 25.00	公職法律制度 (第三版, 葡文版, 一九九七年) ..	\$ 85.00
精裝 ..	\$ 400.00	澳門法例 (一九七九年至一九九七年之法律、法令、訓令及對外規則性批示) ..	參見刊物簡介	(第三版, 中文版, 一九九八年) ..	\$ 70.00
普通裝 ..	免費	選舉法例 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 55.00	分層樓宇法律制度 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 20.00
政府印刷署刊物簡介 ..		選舉法例 II (雙語版, 一九九七年) ..	\$ 50.00	監獄制度 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 30.00
司法官培訓中心 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 20.00	單行刑事法例 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 85.00	立法會章程 (雙語版, 一九九三年) ..	\$ 35.00
道路法典 (雙語版, 一九九三年) ..	\$ 65.00	單行刑事法例附錄 (雙語版, 一九九七年) ..	\$ 5.00	澳門供水規章 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 120.00
行政程序法典 (第三版, 雙語版, 一九九七年) ..	\$ 30.00	國籍法 (雙語版) ..	\$ 15.00	擋土結構與土方工程規章 (雙語版, 一九九八年三月) ..	\$ 50.00
刑事訴訟法典 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 90.00	土地法 (雙語版, 一九九五年) ..	\$ 50.00	地工技術規章 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 60.00
刑法典 (第二版, 雙語版, 一九九八年) ..	\$ 90.00	澳門物業登記概論 (葡文版, 一九九七年十二月) ..	\$ 75.00	按照發展房屋合約制度興建之樓宇管理總章程 (雙語版, 一九九六年) ..	\$ 8.00
一條地平線兩種風景 (作者: 歐卓志, 姚風) (雙語版, 一九九七年十二月) ..	\$ 80.00	(中文版, 一九九八年三月) ..	\$ 50.00	防火規章 (雙語版, 一九九五年) ..	\$ 80.00
葡萄牙共和國國家憲法 (九月二十日第一九七九號憲法法律——第四次修正) 一九九七年十一月 ..	\$ 80.00	混凝土標準 (雙語版, 一九九八年) ..	\$ 40.00	屋宇結構及橋樑結構之安全及荷載規章 (雙語版, 一九九七年) ..	\$ 50.00
澳門問題的聯合聲明 (雙語版, 一九九五年) ..	\$ 25.00	混凝土、水泥及鋼筋混凝土用熱軋鋼筋標準 (雙語版, 一九九七年) ..	\$ 100.00	勞資關係——法律制度 (雙語版, 一九九七年) ..	\$ 15.00
中葡字典 普通裝 ..	\$ 60.00	澳門司法組織 (第三版, 雙語版, 一九九六年) ..	\$ 90.00	密碼及廣州音譯音之字音表 (雙語版, 一九九八年五月) ..	\$ 150.00
袖珍裝 ..	\$ 35.00	納入編制 (法例匯編) (葡文版, 一九九五年十一月) ..	\$ 50.00		



Imprensa Oficial de Macau

澳門政府印刷署

PREÇO DESTE NÚMERO \$ 180,00

每份價銀一百八十元正